



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL - REFORMA POLÍTICA 2011		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0611/11	DATA: 26/05/201 1
INÍCIO: 10h10min	TÉRMINO: 13h37min	DURAÇÃO: 03h27min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 03h27min	PÁGINAS: 70	QUARTOS: 42

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

MINISTRO DIAS TOFFOLI - Ministro do Supremo Tribunal Federal e Presidente da Comissão de juristas criada pelo Senado Federal para elaboração do anteprojeto de Código Eleitoral.

SUMÁRIO: Debate sobre o tema objeto da Comissão.

OBSERVAÇÕES

**Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.
Houve intervenções fora do microfone. Ininteligíveis.**



O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Declaro abertos os trabalhos da presente reunião.

Informo aos Srs. Parlamentares que foram distribuídas cópias das atas da 18ª e 19ª reuniões ordinárias, realizadas respectivamente nos dias 17 e 24 de maio.

Indago ao Plenário se há necessidade de suas leituras. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Peço dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Dispensada a leitura das atas.

Em discussão as atas. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-las, coloco-as em votação.

Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas as atas.

Ordem do Dia.

Esta reunião foi convocada para a realização de audiência pública. Hoje vamos ouvir o Sr. Ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, Presidente da Comissão de Juristas criada pelo Senado Federal para a elaboração do anteprojeto do novo Código Eleitoral. Requerimento nº 33, de 2011, do Sr. Deputado Waldenor Pereira.

Dando início aos trabalhos, esclareço que o palestrante disporá de até 30 minutos para a sua exposição. Após a apresentação, será concedida a palavra aos Deputados pelo prazo de até 3 minutos, tendo o expositor igual tempo para responder eventuais perguntas.

São facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo de 3 minutos.

Informo que a lista de inscrição para o debate encontra-se à disposição dos Srs. Deputados na mesa de apoio.

Concedo a palavra ao Ministro Dias Toffoli, que nos honra com sua presença nesta audiência pública.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Bom dia, Sr. Presidente, Deputado William Dib.

Com muita honra compareço a esta Comissão Especial da Reforma Política, para mais uma vez atender a convite da Câmara dos Deputados. Para mim, é motivo de alegria redobrada, porque fui assessor parlamentar na bancada do



Partido dos Trabalhadores de 1995 a 2000. Esta é mais uma oportunidade de agradecer a esta Casa por ter aqui aprendido muito.

Com o Deputado Ney Lopes, acompanhava na CCJ grandes debates. S.Exa. participava da Comissão. Aqui vejo nossa Prefeita de São Paulo à época em que lá morei e me formei, no Largo de São Francisco, a Deputada Luiza Erundina, e tantos amigos — Henrique Fontana, João Paulo.

Faço um agradecimento especial ao Deputado Waldenor Pereira, autor deste convite.

Enfim, Sr. Presidente, é com muita alegria que venho aqui. E faço um cumprimento especial à assessoria parlamentar que esta Casa tem, tanto do seu próprio quadro quanto os comissionados nas lideranças e nas Comissões. Para mim, é sempre uma alegria rever vários amigos que fiz nesta Casa.

Sr. Presidente, passando à discussão específica da reforma política, pensei, até para que o debate seja bastante dinâmico, em pontuar algumas opiniões, evidentemente de caráter pessoal, a respeito dos 20 temas, ou pelo menos de grande parte deles, que foram listados pela Comissão da Reforma Política. Penso que são extremamente relevantes de serem discutidos.

Aqui, com a liberdade que o momento permite de externar uma opinião absolutamente pessoal, que vem da formação que tivemos, da experiência que tivemos, seja no Congresso Nacional, seja em campanhas eleitorais, como advogado junto à Justiça Eleitoral, e, posteriormente, no Poder Executivo, na Advocacia-Geral da União e agora no Supremo Tribunal Federal, quero fazer algumas — no bom sentido — provocações aos Srs. Parlamentares para a discussão desses temas.

Início pelo primeiro tema: o sistema eleitoral. Particularmente, tenho uma preferência pelo sistema eleitoral alemão, o chamado proporcional misto. Muitas pessoas que atuam na área do direito eleitoral, sejam estudiosos, sejam Parlamentares — tive oportunidade de discutir isso com muitos deles ao longo de vários anos, não só agora —, sejam autoridades da área do Judiciário, têm certa reserva a esse sistema. Ele mantém uma base proporcional, mas permite a acumulação com um sistema distrital, porque há um distrito menor em que o voto é



majoritário e há um voto que é dado ao partido. E há possibilidade de alteração de lista, ou seja, há possibilidade também de o eleitor indicar ao Parlamento o candidato da sua preferência. Trata-se de um sistema um tanto quanto complexo para ser explicado agora. Ele basicamente mantém algo que considero fundamental no sistema eleitoral brasileiro, uma conquista da democracia no Brasil: a base proporcional.

Se pretendemos enveredar por uma base distrital de voto majoritário para o Parlamento, temos, primeiro, que considerar uma questão extremamente relevante. A nossa Constituição Federal diz, com todas as letras, que a representação para o Parlamento é proporcional. Como manter essa base proporcional e, ao mesmo tempo, manter maior proximidade com o eleitor? Por isso, penso que o sistema alemão, que mescla o sistema de voto no Parlamentar, no partido, com o voto regionalizado, com essa flexibilidade da base proporcional...

A Alemanha tem um sistema de escolha para a sua câmara parlamentar que não fixa o número total de Parlamentares. Se o Brasil porventura viesse a adotar sistema semelhante, teria que alterar a sua Constituição. No Brasil, há número fixo de Deputados, que hoje são 513. As proporções máxima e mínima são dadas pela Constituição Federal, e a lei complementar estabelece a composição final. Então, teria que haver alteração nesse sentido, exatamente para permitir a adoção de um sistema com maior flexibilidade quanto ao número de cadeiras.

E por que há essa flexibilidade quanto ao número de cadeiras no sistema alemão? Por exemplo, se um partido tem direito a 20 Parlamentares pela base proporcional de votos que obteve e ganhou 21 cadeiras no voto distrital, há que se adequar essa proporcionalidade para os demais, para haver uma compensação. É por isso que há flexibilidade no número de cadeiras.

Sempre que discuto o assunto em várias áreas, com várias pessoas, há resistências, como já disse. Diz-se que o sistema é complexo e que o brasileiro não saberia votar. Isso me arrepia, Sr. Presidente e nobre Relator Henrique Fontana. Nós que temos experiência, que pudemos conhecer outros locais, exatamente debatendo o sistema eleitoral em outros países, sabemos que o brasileiro é hoje — afirmo com tranquilidade — o povo mais politizado que existe no mundo ocidental,



mundo que conheço. Não tenho dúvida. O brasileiro comparece às urnas em massa. O brasileiro sabe muito bem em quem votou. Essa história de dizer que não se lembra é balela. O eleitor é muito inteligente. Se Henrique Fontana chegar a uma cidade do Rio Grande do Sul, todo eleitor dirá que votou nele e fará alguma reivindicação. É exatamente para isto que o Parlamentar existe, defender interesses. Se chegar àquela mesma região um colega seu gaúcho, o eleitor dirá que votou nesse senhor.

O eleitor é extremamente politizado e inteligente. Temos que acabar com esses sentidos comuns que existem e se reproduzem sem fundamento, porque o eleitor brasileiro é extremamente politizado. Introduziu-se aqui a urna eletrônica, o voto em número através da urna eletrônica, o eleitor se adaptou, em todos os locais do Brasil, do Oiapoque ao Chuí, como se costuma dizer. Se introduzirmos aqui um sistema de dois votos para o Parlamento, o eleitor votará com tranquilidade.

Penso que o eleitor ficaria muito com o pé atrás, muito desconfiado se terminar o voto uninominal. Eu penso que é da cultura política já centenária no Brasil a escolha pelo eleitor do seu representante no Parlamento.

Aproveito este momento para entrar em outro tema que está colocado aqui — uns dos 20 temas da Comissão. Refiro-me à fidelidade partidária. A fidelidade partidária, que se diz que o Brasil só vai ter partidos nacionais, partidos ideológicos, caso se estabeleça, então, o voto de lista fechada. A meu ver, não procede essa argumentação. Inicialmente, Presidente, é necessário refletirmos e analisarmos um pouco a história política brasileira. E, ao analisar a história política brasileira, eu já tive a oportunidade de dizer isso em palestras — numa votação no Supremo que evidentemente refletia aqui na composição da Câmara dos Deputados —, que a matéria relativa às coligações partidárias, ou seja, se o suplente a ser convocado seria da coligação ou do partido de quem se licenciara.

Pois bem, naquele momento, um dos colegas no Supremo fez uma manifestação no sentido de que era necessário que os partidos políticos brasileiros tivessem realmente uma roupagem ideológica definida, um posicionamento ideológico mais claro para os eleitores, com posições e firmeza nessas posições. E que, portanto, no Brasil não haveria partido político com essas características.



Mas essa questão relativa à formação do partido de caráter nacional no Brasil é algo realmente imposto. Eu tive oportunidade de lembrar lá, Deputado Fontana, que o Brasil é uma Federação e que não existe uma elite nacional. A história da formação brasileira é essa, uma união de elites regionais.

Para compreender isso, é necessário irmos ao Império. Primeiro, por que se estabeleceram o Império e a Monarquia? Para que não ocorresse na colônia portuguesa do Brasil o que ocorreu nas colônias espanholas. Como o império organizava isso para que não ocorressem as rebeliões? E tantas ocorreram, mas foram reprimidas inclusive à força e à custa de pessoas tanto da parte dos que queriam a sua autonomia — as elites locais queriam a sua autonomia —, quanto da parte do Império, que queria manter a unidade nacional.

Como é que se coordenava isso? O imperador nomeava presidente de província alguém que não era daquela região e também o chefe do Exército, das Forças Armadas, quem não era daquela região para um mandato de 2 anos, exatamente para que aquela pessoa que vinha de fora não fosse cooptada pela elite local. E, assim, fazia o Império até a proclamação da República. E por que a República é proclamada pelos militares? Por que é um general? Na verdade, foi um golpe de Estado. Se nós formos à história, verificaremos que a proclamação da República é um verdadeiro golpe de Estado sem povo. E por que foi o Exército? Porque o Exército foi o legatário dessa unidade nacional, à medida que o Exército era gerido de uma maneira que nunca um gaúcho havia sido o chefe do Exército do Rio Grande do Sul. O Deputado Fontana deve saber disso. E quem presidia a província do Rio Grande do Sul também não era a elite gaúcha. Assim, todas as elites regionais.

Nós temos de lembrar — e nós esquecemos às vezes e esta Casa mais ainda — que o Brasil é uma Federação. Então, não adianta criar uma ideologia nacional, quando as elites regionais têm reivindicações e organização próprias. É necessário ter partidos nacionais. A Constituição impõe isso, e a razão histórica é de manutenção da unidade nacional. Portanto, sem dúvida nenhuma, assim como fazia o Império com a indicação e nomeação de pessoas de fora da elite regional para presidi-lo e governar o seu braço armado, o Judiciário também nomeava pessoas.



Daí, o juiz de fora. Os juizes vinham não da elite local. E até hoje a forma de recrutamento dos juizes é por meio de concurso. Eles vão para alguns locais, mas, em geral, não são daquela localidade. Tudo isso mostra uma necessidade e uma visão geopolítica de integração nacional. Então, querer exigir dos partidos políticos uma ideologia de âmbito nacional é ir contra a análise da realidade.

Eles devem ter caráter nacional. A história mostrou que, ao se proclamar a República e se permitir o funcionamento dos partidos regionais, a unidade e o desenvolvimento nacionais foram distorcidos.

V.Exas. conhecem bem essa parte da história. Os Estados que tiveram um grande desenvolvimento tiveram os partidos políticos locais e combinaram o jogo político de domínio do Estado brasileiro, como, por exemplo, a política de São Paulo e a de Minas Gerais, com adesões conjunturais de Rio de Janeiro, Pernambuco e Rio Grande do Sul, e as distorções que isso por muito tempo acarretou à unidade nacional, e a desigualdade de crescimento nacional, a qual a Constituição de 1988 visou corrigir, estabelecendo claramente que a democracia e o desenvolvimento da economia brasileira devem compensar a desigualdade regional gerada no passado, no momento em que não havia partidos nacionais.

Então, impôs-se uma nacionalidade para uma conjuntura de realidades absolutamente distintas. Todos os partidos desta Casa, do mais à direita ao mais à esquerda, que tenham integrantes de norte a sul, têm nas suas bancadas, nas suas disputas internas, o regionalismo. Em relação a muitos temas, todos os partidos se unem em determinada região e fecham acordo, do DEM ao PSOL. Fecham questão e vêm a esta Casa defender a sua região, mesmo contrariando as suas determinações, como se deu, por exemplo, com a questão dos *royalties do petróleo*.

Então, nós não podemos nos furtar a conhecer a realidade. Os partidos políticos do Brasil estão num contexto de alta complexidade. Ou se impõe uma espécie de bipartidarismo, como nos Estados Unidos, permitindo candidaturas avulsas e alguns partidos regionais, mas com apenas dois partidos de caráter nacional, ou trabalhamos como quiseram a Constituição e o Parlamento brasileiro quando do processo constituinte, com pluralidade partidária. Para tanto nós temos



que levar em conta que exigir uma postura nacional dos partidos é extremamente difícil na base de cada um deles.

Menciono outra questão, decorrente da fidelidade partidária. Eu não integrava a Suprema Corte quando da decisão de se estabelecer a interpretação da Constituição no sentido da imposição da fidelidade partidária. Evidentemente, estando assim decidido hoje na Suprema Corte, cabe a mim seguir a jurisprudência. Pessoalmente, discordo absolutamente dela. Isso significa engessar a democracia, o Estado de Direito, e retirar a oxigenação política. Eu até digo aos colegas que isso só interessa a quem está de plantão no poder — evidentemente, eu não entro na questão de quem seja, não faço nenhuma crítica a quem está atualmente exercendo o Poder Executivo. Mas V.Exas., sendo de oposição ou situação, sabem muito bem como se dá a relação do Poder Executivo com o Congresso Nacional e as dificuldades dessa relação. Todos os dias nós abrimos os jornais e lemos sobre isso.

A imposição da fidelidade partidária acarreta a possibilidade de o partido, ao estabelecer a sua orientação e tê-la descumprida pelo Parlamentar, com direito, evidentemente, a uma punição, de acordo com os seus estatutos, garantindo-se também o direito ao contraditório àquele filiado, ter essa vaga para si, passando a descartar o Parlamentar que quiser pelo descumprimento da orientação. Portanto, estaremos voltando à época do Governo Militar, em que essa era a regra existente. A Constituição de 1967 e a de 1969, com a Emenda nº 1, permitiam o voto de liderança, cujo significado a história mostrou. Para poder haver um rompimento com isso e o período de transição democrática para vir a eleição, mesmo a eleição indireta de um civil, foi necessária uma emenda constitucional para romper com o sistema do voto de liderança. Aquele Parlamentar que não seguia esse voto acabava sendo punido pelo seu partido.

A flexibilidade da democracia brasileira, penso que interessa à sociedade como um todo. O Brasil escolheu, a partir da Constituição de 1988, um sistema de intermediação entre o eleitor e o mandatário. O intermediário desses sistemas são os partidos políticos. No Brasil ninguém se elege se não for filiado a um partido político. A regra de filiação — um ano, pelo menos, antes da eleição —, a meu ver,



parece bastante razoável. Ainda mais em um mundo cada vez mais dinâmico. O tempo parece que não apenas voa, é algo inacreditável, já estamos no meio deste ano. Um ano é um bom tempo. Política — os tradicionais atribuem a Tancredo Neves a expressão — é como nuvem, a cada hora que se olha está diferente. Então, em um ano imaginem quanta coisa pode acontecer. Portanto, é um tempo bastante razoável. Impor mais do que isso é engessar a democracia e dar mais força aos partidos políticos.

A premissa do meu pensamento é de que quanto mais amplas forem as bases em que o eleitor e o político tenham relações, tanto melhor. Por isso, sou contrário a voto em lista sem a possibilidade de o eleitor interferir na sua definição, porque, evidentemente, quem vai escolher os nomes da lista são os partidos. Lembro-me de um artigo que li na época das eleições de 2001, na *Folha de S.Paulo*, do intelectual Carlos Heitor Cony, em que ele dizia: pois bem, lutamos tanto para ter eleições para Presidente da República — ele falava das eleições de 2002 —, vamos votar e temos dois candidatos. Um dos dois vai ser, com certeza, o Presidente da República. Não temos opção de escolher outro. Por quê? Porque a forma de escolha desses candidatos se deu *interna corporis* no partido. Aqui entra uma outra discussão: como intermediários da gestão da democracia e do acesso aos cargos do mandato por partido político, penso que, quanto mais oxigenada puder ser essa relação, tanto melhor para a democracia e para a legitimidade.

Por isso, penso que as discussões relativas, por exemplo, a um outro tema — não vou fazer conclusões, como disse, vou fazer provocações, dando minha opinião pessoal sobre cada uma delas — relativo à propaganda eleitoral. Pois bem. No primeiro dia do ano de eleições já se permite, por lei aprovada por V.Exas., que as pesquisas eleitorais façam sondagens sobre os candidatos. Primeiro de janeiro do ano de eleição. Licitamente, os institutos de pesquisa registram no Tribunal Superior Eleitoral, ou no Tribunal Regional Eleitoral, conforme o cargo, ou, se for Prefeito e Vereador, no juiz da zona eleitoral respectiva, a pesquisa que pretende realizar. Existe candidato dia 1º de janeiro do ano de eleição? A rigor, não, mas a lei permite a pesquisa. Depois, 6 meses antes do pleito, quem quer ser candidato e está em determinadas circunstâncias é obrigado, pela Lei Complementar nº 6.490, a



renunciar a seu mandato, ou se desincompatibilizar de determinado cargo para poder concorrer às eleições. Seis meses antes. Só que a lei só permitirá a propaganda eleitoral 3 meses antes do pleito. Só se permite a propaganda eleitoral a partir de 5 de julho do ano das eleições.

Então, qual é a lógica, qual é a razoabilidade disso? Refletindo muito sobre o tema, pensei exatamente no que eu disse há pouco: o partido político tem o domínio de quem vai ser o seu candidato. Evidentemente, dentro do partido político, quem o domina tem uma força tal que, às vezes, alguém renuncia a um mandato para depois chegar a uma convenção e não ter o seu nome homologado.

Tenho certeza de que V.Exas. conhecem essa realidade. É evidente que isso raramente vai acontecer no caso de uma eleição para Presidente da República, mas em eleições para Prefeituras são inúmeros os casos em que alguém renuncia para disputar tal cargo, chega lá o partido não lhe dá a legenda.

Então, a lógica da dominação partidária transfere o poder para poucos. Eu parto da premissa de que a democracia deve ser exercida da maneira mais ampla, que nós temos de compatibilizar isso com a escolha feita pelo Congresso Nacional, e V.Exas., em uma reforma política, têm o poder de emenda constitucional e de reestruturação. Mas estou partindo de premissas de hoje. Na Constituição brasileira nós temos a regra de que a intermediação da relação democrática é feita pelos partidos políticos.

Se cada vez mais os partidos políticos tiverem a definição de quem pode ser candidato, cada vez menos pessoas participarão da possibilidade de estarem nesse esplêndido jogo democrático, que é o exercício de um mandato público eletivo.

Eu penso que é absolutamente antidemocrático, diante dessas premissas, vedar que haja campanha eleitoral no ano da eleição. Se a pesquisa eleitoral é permitida, se a desincompatibilização tem de ocorrer 6 meses antes, como a pessoa não pode dizer que é candidata? É evidente que ela é. Ela renunciou a um mandato de Governador de Estado para ser candidata a Senador; renunciou a um mandato de Prefeito para ser candidata a Deputado. E não pode dizer que é candidata! Se disser, leva uma multa; e se abusar disso pode até perder o registro ou o mandato. Por que isso não pode ser antecipado? Em que prejudica, atrapalha a democracia?



Se as pesquisas eleitorais, os debates estão nos jornais, as pessoas se preparam, renunciam a mandatos, por que elas não podem já se declarar candidatas? Todos sabem que a pessoa é candidata, mas ela não pode dizer.

Houve casos recentes no Tribunal Superior Eleitoral. Em alguns deles, eu fui voto vencido. Eu sou substituto no Tribunal Superior Eleitoral, não participo de todas as sessões. Mas tive a oportunidade de participar de votações que realmente eram discussões de âmbito quase interno, de partidos com associações, militantes, em que houve punição porque se considerou pré-campanha eleitoral.

Aí entramos em outro tema — não vou me alongar muito para ouvir V.Exas. —, a alteração da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eu não entendo por que V.Exas. e os Srs. Senadores mantêm um dispositivo do art. 45 da Lei dos Partidos Políticos que não permite, no horário eleitoral, de propaganda partidária, em ano de eleição, colocar o seu prócere, falar das obras realizadas. *“Ah, se faz isso, o partido adversário entra com pedido de cassação de tempo para o ano seguinte”*. Só que todos fazem, e todos entram com ação contra todos. Quem ganha com isso? As emissoras de rádio e televisão, que comercializam esse tempo.

Eu disse, em vários julgamentos, que minha postura em relação a essas ações é de julgar todas improcedentes, porque conheço a realidade. Todos entram contra todos. E eu disse que prefiro, depois de tanta luta para haver eleições, para haver democracia no Brasil, que esse horário vá para um partido político a ser comercializado pelas emissoras de rádio e televisão. Por que V.Exas. não revogam esse dispositivo legal?

Outra questão: a análise sobre se houve propaganda ou não passa a ser subjetiva. Não adianta dizer que os critérios são objetivos, porque isso aqui eu acho que extrapolou. Posso dar exemplos concretos, pois são públicos e notórios. Fiquei vencido em dois. Um, o de uma propaganda do DEM que o PT impugnou porque mostrou as realizações de José Serra. Questionava-se como podia o DEM mostrar as realizações do Serra se ele não era do DEM? Era, evidentemente, uma pré-campanha eleitoral para a Presidência da República no programa partidário do primeiro semestre de 2010. Então, cassa-se esse tempo do DEM para o próximo semestre, ou seja, para este primeiro semestre de 2011, e esse tempo vai ser



comercializado, porque não vai virar novela, programa jornalístico, programa de entretenimento. Essa parte é comercial, é da grade de comercial das emissoras. Vai virar, portanto, comercial para ser economicamente arrecadado pela emissora.

Pois bem, por coincidência, na semana seguinte o julgamento era o contrário: DEM e PSDB contra o PT, para cassar o tempo do PT, porque mostrou Dilma Rousseff o tempo todo no seu programa partidário do primeiro semestre de 2010. Vai lá o tribunal de novo e tira o tempo. Eu julgo tudo improcedente porque prefiro ver a campanha política, mesmo que desborde para o âmbito eleitoral, do que ver comercial de televisão. Trata-se de um tempo que é tirado da democracia.

Eu não entendo por que V.Exas. não revogam esse dispositivo contido em um dos parágrafos — salvo engano de memória, § 3º — do art. 45 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que permite esse chumbo trocado. Foi a expressão que usei lá: “chumbo trocado”. Todo mundo faz “campanha” — entre aspas —, e é duro saber. Aquilo é campanha eleitoral? É natural, se um partido político governa um Estado, um Município, o País, que no seu programa partidário mostre suas realizações. *“Ah, mas se está mostrando, é para angariar votos para a eleição que vai haver no segundo semestre!”* Então, eu não sei o que é democracia. Então tem que esconder as suas realizações? Tem que falar bem dos adversários?

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Tem que fazer de conta que não quer voto na próxima eleição.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Mas são questões que V.Exas. dão possibilidade de o Judiciário fazer. Quem faz as leis são V.Exas. Isso eu trago à reflexão de V.Exas.

Fusão ou criação de partidos, federação de partidos. São questões novas. Eu acho que os debates sobre elas têm que levar em conta que o Brasil é uma federação e que essa federação implica uma organização partidária que, pela Constituição, e penso que também do ponto de vista de proposta política para a Nação brasileira, deve ser nacional, porque nós temos diferenças regionais e, como eu disse, não existe uma elite nacional.

Não adianta comparar Brasil com Portugal; não adianta comparar Brasil com França, que é um Estado unitário; não adianta comparar Brasil com Chile. O Brasil é



um País de dimensões continentais e uma das maiores democracias do mundo. Dá, no máximo, para comparar o Brasil com os Estados Unidos, que também têm uma federação complexa. Só que lá eles resolveram o sistema de uma maneira que nós conhecemos. Já houve eleição para presidente da república em que o mais votado nominalmente não se elegeu, exatamente pelo problema dos votos distritais aos delegados dos partidos políticos. Então, no sistema americano, do pacto de federação...

A realização da federação americana foi diferente da brasileira. Aí foi, então, uma calibração que fizeram para permitir uma unidade nacional. O Brasil é muito mais complexo do que isso, até porque quando se tornou independente não eram 13 colônias. O Brasil já tinha estas dimensões continentais das quais nós somos legatários para o resto da nossa história dos portugueses.

No século XVIII Portugal já estava em Tabatinga com forte instalado. Os ingleses não estavam no chamado velho oeste americano. Mas os portugueses já estavam lá. Tanto é que não existe colônia no oeste americano participando da independência dos Estados Unidos. Todas eram colônias do leste do litoral atlântico, as 13 colônias.

A situação da independência do Brasil foi absolutamente mais complexa do que a situação da independência norte-americana. O Brasil é único nesse espelho. Então, a discussão de federação de partidos políticos tem que ter como premissa a realidade da Federação brasileira — não vou me estender, em razão do tempo, vou discutir algumas outras questões.

Voto obrigatório ou facultativo. Eu não tenho dúvida de que se eventualmente se aprovasse o voto facultativo o brasileiro continuaria votando em massa, porque é extremamente politizado. Essa é uma falsa discussão, não altera em nada, é perda de tempo, a meu ver, com o devido respeito, discutir isso. Há coisas mais importantes para se discutir. Na prática, o voto já é facultativo. A multa é irrisória para quem não justifica. Quem justifica nem multa paga e tem 90 dias para fazê-lo. Então, essa é uma falsa discussão.

Data de posse. Eu lembro que, quando era assessor parlamentar aqui, houve uma emenda constitucional para se alterar para 6 de janeiro a data de posse. O ex-



Deputado Ney Lopes era da Comissão. Eu acompanhava as Comissões como assessor parlamentar, a Comissão de Constituição e Justiça em especial. E houve essa possibilidade de mudança. E houve um parecer da própria CCJ, após algumas consultas informais que foram feitas ao Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a mudança, se aprovada, seria declarada inconstitucional caso houvesse uma provocação ao Supremo, porque seria alteração do mandato, que já é fixado.

Nós temos que lembrar que àquela época tinha acabado de ser promulgada a Constituição de 1988, tínhamos passado por um processo de *impeachment*. A transição democrática, podemos dizer, não estava consolidada, e o Estado Democrático brasileiro ainda estava em teste. Hoje ninguém diria que uma alteração dessas representaria uma extensão de mandato para alguém ganhar na mão grande 10 ou 15 dias. Mas, evidentemente, a história mostrou que todas as posses ocorrerem em 1º de janeiro é absolutamente inapropriado.

Vejo aqui o Deputado Sibá Machado. A que horas o Governador do Acre, para participar da posse da Presidente da República, tomou posse?

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - À 1 hora.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - À 1 hora da manhã, para dar tempo de chegar aqui para participar da posse da Presidente da República.

Então, a democracia brasileira está segura. O Estado Democrático brasileiro está seguro. É evidente que a luta política é permanente, constante. Isso ninguém é ingênuo aqui de entender...

Ah, desculpe-me, Deputado Vicente Arruda. Lembrei-me, equivocadamente, do Deputado Ney Lopes, que também integrava aquela Comissão. Perdoe-me, Deputado Vicente Arruda, pela confusão.

Mas a questão é essa. Hoje é absolutamente razoável se mudar a data. É evidente que não poso falar pelos colegas da Corte, mas eu não veria, como integrante da Corte, nenhum tipo de ingerência disso na normalidade democrática ou que isso abriria um precedente para se alterar mandato, ao invés de 10 dias, 2 anos, como foi a discussão, Deputado Vicente Arruda, naquela época. *“Ah, mas aí vai-se abrir um precedente para depois se prorrogar não por 6 dias, mas por 10*



anos”. Evidentemente, hoje há o bom senso e a estabilidade democrática, que nos permitiria fazer essa alteração sem nenhum problema.

Financiamento de campanha e financiamento partidário. Eu tenho uma posição absolutamente pessoal em relação ao tema. Sou absolutamente contra o financiamento exclusivo público de campanha eleitoral. Estabelecer o financiamento exclusivamente público de campanha eleitoral — já me manifestei publicamente sobre isso — é intervir na liberdade do cidadão. Por quê? Porque o cidadão tem todo o direito de, ao atuar como agente principal da democracia, colaborar não só com o seu tempo, não só com a sua militância, não só com as suas palavras e as suas ações, mas também com algo que é fruto da sua energia, que é o seu dinheiro.

O cidadão trabalha e ganha o seu dinheiro. Ele não pode colocar esse fruto da energia do seu trabalho a favor de um pensamento ideológico? É o Estado que vai fazê-lo por ele?

E aqui, perdoem-me os Parlamentares, os Congressistas do PT, mas vou dar o exemplo do próprio PT. Eu fui advogado e assessor parlamentar do partido aqui no Congresso Nacional. Quando o PT se formou, lá no início — e aqui tem vários fundadores do PT, Deputado João Paulo, Deputada Luíza Erundina, que penso que também foi fundadora do PT, embora hoje não integre o partido —, foi exatamente com essa colaboração da energia individual e do fruto do trabalho de cada dos seus filiados e simpatizantes. Hoje o PT tem uma grande bancada. *“Não, vamos estabelecer a divisão de acordo com a composição da Câmara”*. Nós não temos que ter uma visão conjuntural, mas estrutural. E estabelecer que é o Estado que vai fazer o financiamento exclusivo de campanha eleitoral intervir na liberdade do cidadão. E aí eu sou amplamente favorável, como eu já disse, a que a fidelidade partidária não seja superior a 1 ano antes da eleição. Sou crítico da decisão do Supremo, porque isso oxigena a democracia e permite mais democracia. Estabelecer certos regramentos dá muito poder e muita força às elites que dominam o partido político, diminuindo, portanto, o grau de democracia no acesso ao poder pelos grandes agentes, que são os eleitores, que são os cidadãos. Por isso, eu sou favorável a que se permita a contribuição individual das pessoas físicas a qualquer partido político, a qualquer campanha eleitoral. E o Estado não deve vedar isso



porque, como eu disse, pode ter reflexos de inconstitucionalidade na intervenção no direito, garantia e liberdade individual do cidadão de fazer a política, que é a coisa mais essencial da liberdade de um cidadão, além do direito de ir e vir, da liberdade de pensamento.

Agora, a contribuição para campanhas eleitorais ou partidos políticos por parte de pessoas jurídicas, esta, sim, deve ser vedada. Já escrevi sobre isso. Já me manifestei sobre isso. Há de ser vedada a contribuição das pessoas jurídicas. Primeiro, porque hoje os grandes partidos se acomodam. Às vésperas de uma campanha presidencial, o tesoureiro de campanha manda 150 cartas a grandes empresas e depois vai fazer uma visita e pedir a contribuição. Aí as empresas doam para aquele, mas, para não ficarem mal com o outro — ninguém sabe quem vai ganhar — também fazem doação para o outro. *“Ah, mas aí eu não posso só doar para esses dois que estão com mais chances, tem que deixar um pouco para aquele que está em terceiro lugar, porque a gente não sabe. Depois, se ele subir...”* Essa é a realidade, vamos falar das coisas como são. Não adianta vir aqui com...

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Quanto melhor for a posição do candidato nas pesquisas, maior será a contribuição.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Exatamente. Então, a contribuição das pessoas jurídicas acomoda os partidos políticos, que deixam de fazer a necessária provocação aos eleitores a participarem do processo eleitoral. E participar com contribuição em dinheiro é participar do processo eleitoral, é participar do jogo democrático, é participar da democracia, é participar do Estado de Direito.

É curioso que as regras existentes nos Estados Unidos da América, desde a década de 1910, desde 1914/1915, eram bastante restritivas a financiamentos por parte de pessoas jurídicas. Havia lá uma maneira de contribuir em que a pessoa jurídica doava a determinadas associações de caráter ideológico que apoiavam determinadas áreas. É semelhante à contribuição que há hoje no Brasil em que a empresa contribui para o partido no ano anterior ao da eleição e depois, no ano da eleição, o partido usa o valor na campanha eleitoral. Há uma triangulação pela qual não fica a contribuição vinculada diretamente à campanha X, mas uma contribuição à democracia feita a um partido político. *Mutatis mutandis*, isso existe, com as suas



características especialíssimas, nos Estados Unidos, e vigorou até janeiro de 2010. É curioso que lá ocorreu o seguinte: o Presidente Obama, na sua campanha eleitoral, arrecadou de pessoas físicas mais de 700 milhões de dólares. Foi o recorde de gastos e de arrecadação de uma campanha presidencial nos Estados Unidos. E o candidato McCain optou pelo fundo público. Lá há uma regra: se o candidato opta pelo fundo público, dispõe de 80 milhões de dólares do Tesouro americano para a campanha presidencial. Mas para cada dólar de dinheiro público ele só pode arrecadar um de dinheiro privado. Então ele tem um teto de 160 milhões de dólares. E foi esse o teto do McCain *versus* 750 milhões de dólares de Obama arrecadado exclusivamente de pessoas físicas. Aí surgiu uma discussão: em janeiro de 2010, a suprema corte norte-americana, por cinco a quatro, entendeu que era inconstitucional a vedação da pessoa jurídica contribuir e abriu a possibilidade de a pessoa jurídica contribuir. E eu estou na corrente contrária a esse entendimento da suprema corte, acho que correto foi o voto do John Paul Stevens, o último Ministro a deixar a suprema corte, com mais de 90 anos, porque lá não há o limite de idade de aposentadoria aos 70. Ele foi voto vencido. Foi o último grande processo de que ele participou. Depois desse processo ele pediu aposentadoria, em março de 2010. Ele votou exatamente no sentido de que liberar as doações de pessoas jurídicas ofendia a constituição norte-americana, porque as pessoas jurídicas não participavam do jogo democrático, elas não são eleitoras, e também porque através delas poderia haver uma ingerência na soberania nacional norte-americana. Por quê? Porque através dessas doações poderia vir dinheiro de contribuições alhures, alienígenas, estrangeiras.

No Brasil, a mesma coisa. No Brasil, hoje, não há distinção entre empresa nacional e empresa estrangeira, de tal sorte que em qualquer campanha eleitoral é possível que, também de uma maneira triangular, haja um financiamento de instituições estrangeiras através de doações de pessoas jurídicas sediadas no Brasil, brasileiras, mas cujo valor de doação teve origem no estrangeiro. E a Constituição brasileira é expressa ao vedar aos partidos políticos receber recursos alienígenas. Evidentemente, isso afronta a soberania nacional. Seria extremamente profilático. Eu sei de todas as dificuldades da realidade, mas também sei do



constrangimento que V.Exas. passam ao ir atrás de contribuição para campanha eleitoral. É constrangedor. Eu não tenho dúvida, os 513 Deputados eleitos e os seus suplentes, os 81 Senadores eleitos e aqueles que foram derrotados não vão pedir dinheiro com alegria ou com felicidade, vão com constrangimento. É evidente que a doação pública exclusiva lhes daria um conforto de não ter que passar por esse constrangimento, mas isso sufoca a liberdade individual.

Então, qual é a minha proposta, o que eu defendo? Mantenha-se uma contribuição pública, eminente relator, como é o fundo partidário, permitindo a utilização nas campanhas eleitorais — e V.Exas. são os atores da definição desses valores —, e a possibilidade da contribuição exclusivamente por pessoa física, mantendo-se o teto de pessoa física, que hoje está em 10% do que declarou no Imposto de Renda do ano anterior, extremamente razoável. De tal sorte que, com isso, se excluiria a pessoa jurídica da contribuição e nós teríamos a possibilidade de as campanhas serem financiadas pelo Estado, mas sem sufocar a liberdade individual do cidadão de contribuir com o produto da sua energia de trabalho, que é o dinheiro, para uma ideologia, para um partido político, para uma candidatura que ele defenda, com que ele simpatize.

Outra questão fundamental é que hoje o teto de gasto é fixado pelo próprio partido. Então, a regra de abuso de poder econômico é algo absolutamente desprezível, porque o partido diz que vai gastar na campanha para Presidente da República 1 bilhão de reais é lícito dizê-lo, porque a lei não estabelece teto para a arrecadação e gasto.

Se V.Exas. estabelecerem os gastos máximos para candidatos a Vereador, Deputado Estadual, Federal, Distrital, Senador, Governador e Presidente da República, haverá maior isonomia.

Então, penso que essa junção de financiamento público com financiamento de pessoa física com teto de arrecadação seria mais compatível. Todo mundo diz: *“Mas com esse sistema ainda se pode manter o caixa dois”*. Nós temos que trabalhar com a regra e com a normalidade. Poderá, eventualmente, não haver a boa-fé que se presume em todos os sistemas, seja no do financiamento exclusivamente público, seja no do financiamento exclusivamente privado, seja no



do financiamento misto. Aí tem que haver os meios de controle para fazer a verificação. O teto para se gastar em uma campanha presidencial era de 10 reais por eleitor — alguém gastou mais do que isso? Os sistemas de controle que funcionem e, evidentemente, que os próprios partidos se fiscalizem. Eles fiscalizam muito bem. E não é à toa que hoje o número de ações na Justiça Eleitoral tem progredido de maneira absolutamente exponencial, desde que se retomou o Estado Democrático de Direito.

Vou verificar aqui se há mais algum tema. *(Pausa.)*

Eu penso que, para uma provocação inicial, já extrapolei o tempo e a razoabilidade da minha fala, mas quis ser o mais abrangente possível para fazer as provocações que, no meu entendimento, são necessárias, da maneira mais franca e mais realista possível.

Agradeço mais uma vez ao Sr. Presidente, William Dib, ao Sr. Relator, Henrique Fontana, e aos demais amigos Parlamentares presentes.

Desculpe-me mais uma vez, Deputado Vicente Arruda, pela confusão com os nomes.

O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA – Uma confusão que me ilustra, porque o nosso querido Ney Lopes é um grande Deputado, um arrojado homem público.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI – É que ambos são bastante vistosos. *(Risos.)*

Agradeço a todos pela atenção.

Estarei atento aos questionamentos para depois respondê-los da maneira mais franca possível.

O SR. PRESIDENTE (William Dib) - Vamos dar início aos debates.

Cumprimento o Ministro Dias Toffoli pela brilhante aula, pela franqueza e pela sinceridade com que abordou os temas. Acho que todo mundo aqui vai sair melhor do que entrou.

Com a palavra o Relator, Deputado Henrique Fontana.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente, quero cumprimentar o Ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, a quem



agradeço pela enorme contribuição que dá ao País e a esta Comissão com as opiniões que aqui expressou para abalizar a nossa reflexão, Presidente William Dib, os colegas Parlamentares e toda a Assessoria, jornalistas e demais pessoas que acompanham mais esta sessão da Comissão Especial de Reforma Política.

O Ministro Dias Toffoli aborda temas que estamos debatendo na Comissão. Eu gostaria de começar, Ministro, expondo de maneira muito respeitosa uma diferença de opinião que tenho com V.Exa. no tocante ao financiamento de campanha. Estamos aqui costurando uma posição, eventualmente de maioria ou não, mas penso que, usando uma frase que, inclusive, ao propor a questão de teto... Eu compreendo que isso pode atenuar muito o problema que existe hoje em torno do financiamento privado de campanha. O Ministro nos diz que a busca de maior isonomia é extremamente necessária na democracia, ou seja, a ideia de que num país democrático as pessoas têm que ter igualdade de direitos, têm que ter respeitadas, evidentemente, suas particularidades e diferenças de cultura, de vida, de história.

Parece-me que, mesmo que de forma atenuada, ao introduzir um financiamento privado de caráter pessoal sob o argumento, também procedente, de que seria uma maneira a mais de a pessoa expressar sua vontade democrática e contribuir financeiramente para fortalecer uma ideologia, um partido ou um posicionamento, eu entendo que neste caso construiríamos uma diferenciação entre as pessoas.

Hoje uma característica importante da democracia — no nosso País funciona assim — é que o mais rico de todos os brasileiros tem o mesmo poder em relação ao voto do que o mais pobre de todos os brasileiros na hora de escolher o Presidente da República, por exemplo. Isso representa uma enorme conquista.

Ao introduzir o financiamento privado, ainda que de forma bastante moderada, entendo que vamos permitir um poder maior a alguns em relação a outros. Quem tem uma dificuldade econômica enorme não pode contribuir com mais do que a própria vontade, o voto, a palavra e a opinião na construção de uma eventual maioria ou na eleição ou não de um candidato.



Isso reabriria ou manteria, mesmo que de forma atenuada, na minha avaliação, a ideia de que um candidato que tenha um conjunto de relações com setores profissionais que dispõem de maior poder econômico, legitimamente, pelo salário, poderia fazer dessa uma candidatura mais forte.

Eu acho que se tivermos — é a opinião que tenho expressado à sociedade nesta Comissão — um financiamento público exclusivo de campanha teremos, sim, o desafio de procurar maneiras de atenuar as diferenças que ocorrem no critério de distribuição dos recursos em que partidos com maior representação de voto terminam recebendo mais recursos.

Evidentemente, não se pode igualar isso, mas se pode atenuar essas diferenças. Da mesma forma, não seria razoável que o candidato de um partido que tenha um Parlamentar eleito, ou não tenha nenhum, mesmo que esse partido tenha importância... Eu sou daqueles que não gostam de cláusulas de barreira, coisas do gênero. Entendo que a democracia deve ser oxigenada e que os partidos devem lutar pela sua representação.

Não seria razoável, por exemplo, que um candidato à Presidência da República de um partido que tenha um único Parlamentar eleito, ou nenhum, tivesse o mesmo recurso financeiro para fazer a campanha que um partido que represente, por hipótese, 20% da sociedade brasileira pelos votos que recebeu.

Eu sou defensor do financiamento público exclusivo. E fico preocupado com a necessidade de termos uma forma de atenuar essa diferenciação, no caso, pela forma de distribuição. Evidentemente, quando expressei essa opinião aos colegas e à sociedade e dialoguei com o Ministro Dias Toffoli, não me sinto numa posição engessada. Aliás, gosto de cultivar a ideia de que sempre posso ser convencido ou convencer alguém a mudar o entendimento.

O sistema de votação — quero concluir com estas palavras, para podermos ouvir todos os colegas — tem sido outra preocupação da nossa Comissão, Sr. Ministro.

Nesse caso eu compartilho da posição que V.Exa. colocou, de que a cultura política brasileira é muito forte no sentido de o eleitor, de o cidadão escolher o seu candidato a Deputado Federal, a Deputado Estadual ou a Vereador. Entendo que



uma alteração do nosso sistema de hoje tem que levar em conta essa característica e tenho partilhado isso com a Comissão.

No sistema alemão, até onde estou informado — até coloco isso para retirar uma dúvida; outro dia, eu ia conversar aqui com a nossa assessoria e terminei não fazendo isso —, o que define o tamanho dos partidos é o voto partidário, é a base proporcional. Ou seja, o voto partidário que os partidos obtêm é que define o tamanho de cada partido no Parlamento. Então, se obteve 20% no voto partidário, o partido vai ter 20% do Parlamento. Ou seja, no Brasil teria cento e poucos Deputados — não vamos fazer a conta exata, porque vai dar um número quebrado. E aí se preenchem as vagas com candidatos que venceram nos distritos e depois se preenchem as vagas com candidatos que estão na lista preordenada pelo partido.

Sugestões diferentes de sistemas mistos têm transitado aqui na Comissão. Alguns defendem o sistema distrital misto. Eu tenho comigo a convicção de que teremos que caminhar para um sistema misto que nos permita melhorar em relação ao sistema atual. Outros defendem o distritão misto, em que a metade das vagas seria preenchida por lista e a outra metade no voto chamado majoritário no distrito inteiro, de cada Estado. Eu tenho sugerido um sistema com duplo voto para o eleitor que estou chamando de proporcional misto, em que o cidadão faria duas escolhas: primeiro, escolheria o partido, o projeto, o programa da sua preferência — portanto, votaria num partido, numa lista — e, a seguir, votaria no Deputado da sua preferência, exercendo a escolha do Deputado que prefere.

Coloco isso, Ministro, porque tenho pensado que a democracia brasileira, como um passo de melhoria, precisa de um equilíbrio maior entre o papel importante e legítimo que os Parlamentares, os indivíduos e as lideranças exercem e o papel que os projetos, os programas e os partidos exercem. Uma democracia com mais equilíbrio dessas duas questões parece-me uma alternativa positiva. Só coloquei isso aqui mais uma vez, aproveitando que estamos debatendo cotidianamente, para expressar de onde sai essa alternativa que tenho sugerido.

Eu vinha resistindo a colocar algumas questões dessas no relatório, porque tenho a visão de não torná-lo muito abrangente, mas o exemplo que o Ministro



trouxe de que em ano eleitoral o uso do espaço eleitoral gera essa circunstância me parece realmente algo óbvio que temos que corrigir.

É evidente que quem está fazendo política está a todo momento prestando contas do seu trabalho e está a todo momento promovendo um partido político, as suas lideranças de grande envergadura nacional ou estadual, porque sempre está querendo — e é muito bom que seja assim — convencer a população de que vale a pena votar naquele partido, naquele tipo de projeto ou naquela pessoa, naquele líder, e assim por diante. Isso é absolutamente saudável. Isso é da democracia.

Então, já saio daqui convencido. Já peço à nossa assessoria, que está trabalhando no pré-relatório, que inclua essa mudança. E vamos pensar outras.

Mais uma vez, eu o cumprimento, Ministro, e agradeço muito a sua contribuição à nossa Comissão.

O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA - Sr. Presidente, eu gostaria de falar como Líder, pelo Partido da República e pelo bloco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Pois não, Deputado Lincoln Portela.

O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA - Obrigado. Sr. Presidente, Sr. Relator...

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - Deputado Lincoln, ajude. Se V.Exa. me permite — há vários inscritos —, será que...

O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA - Se o nobre Deputado...

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - Sei que, regimentalmente, V.Exa. tem...

O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA - Se o nobre Deputado me conhecesse bem, saberia que sei muito bem respeitar o tempo da Liderança e que, dependendo das circunstâncias, não passo de um minuto, um minuto e meio. Mas todas as vezes que o seu Líder, o Líder do Partido dos Trabalhadores, vai ao plenário da Câmara ou a qualquer Comissão e pede a palavra, esta lhe é dada. Então, peço ao companheiro, ao nobre Deputado, que tenha o mesmo comportamento quando o seu Líder pedir a palavra.



O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - Foi apenas uma observação. V.Exa. tem direito, é regimental. Apenas ponderei porque estamos muito atentos à palestra e havia uma ordem. Mas, tudo bem, retiro...

O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA - Eu represento 64 Deputados.

Ministro Toffoli, lamento isso profundamente, mas vim aqui rapidamente, porque estou com matéria séria em Plenário, para parabenizá-lo. Eu estava assistindo pela Internet. Vim parabenizá-lo por suas avaliações, que são muito parecidas com as avaliações que o Partido da República tem e desde 2003 vem defendendo aqui, na Câmara dos Deputados.

É isto que queremos e o de que precisamos para a democracia brasileira: que o povo continue tendo vez e voz.

Muito obrigado, Ministro. Muito obrigado, senhoras e senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Com a palavra o Deputado Waldenor Pereira, que é o autor do convite ao Ministro Dias Toffoli para esta audiência pública.

O SR. DEPUTADO WALDENOR PEREIRA - Sr. Presidente, Deputado William Dib, demais colegas Parlamentares, quero cumprimentar especialmente o Ministro Dias Toffoli, agradecer-lhe a acolhida ao nosso convite e parabenizá-lo pela brilhante exposição que fez, ajudando a nossa Comissão a construir o relatório que será apresentado posteriormente para debate e discussão.

Eu gostaria de trazer mais uma questão ao Ministro Toffoli. Ministro, V.Exa. discorreu sobre vários pontos que foram elencados por esta Comissão, todos eles restritos ao sistema eleitoral brasileiro. A Comissão, assim como a Frente Parlamentar da Reforma Política com Participação Popular, presidida pela Deputada Luiza Erundina, tem ampliado o debate chamando a população para debater assuntos concernentes à democracia direta, que envolve o art. 14 da Constituição brasileira, e também extrapolando o debate a respeito da democracia participativa.

Aliás, a plataforma dos movimentos sociais que faz a defesa da reforma política ampla, democrática e participativa chega a nos convidar também para o debate a respeito da democratização... Eu dizia que a plataforma dos movimentos sociais, além de nos convidar, de nos conclamar para o debate sobre a democracia



direta, também nos chama a atenção sobre a democracia participativa e extrapola o debate, a ponto de incluir na sua pauta assuntos como a democratização dos meios de informação e de comunicação e a questão da transparência do Poder Judiciário, entendendo que a reforma política, de fato, é muito mais do que apenas a reforma do sistema eleitoral, convidando-nos inclusive ao debate a respeito da própria reforma do Estado brasileiro, como delegado pela sociedade para cumprir o papel de administrar, coordenar as relações sociais no nosso País.

Então, queria questionar V.Exa. sobre o que pensa a respeito desses demais aspectos que compõem o documento da plataforma dos movimentos sociais, que nos convida a pensar a reforma política de forma mais ampla do que apenas restrita a alterações de pontos do sistema eleitoral brasileiro.

Este é o nosso questionamento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Vamos ouvir mais dois Parlamentares, e o Ministro responderá em bloco aos três primeiros.

Agora, Deputado Vicente Arruda.

O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA - Sr. Presidente, Sr. Ministro, nobres colegas, quero dizer inicialmente a V.Exa., ilustre Ministro, que, na minha opinião, a melhor exposição feita nesta Comissão foi a sua, porque está fincada na realidade brasileira.

V.Exa. não disse, mas da sua exposição se deduz que nenhum sistema eleitoral serve de base à corrupção. A corrupção está lá fora, o caixa dois está lá fora. Então, não adianta mudar o sistema eleitoral brasileiro para evitar o caixa dois.

O nosso sistema eleitoral é tradição brasileira de muito tempo. Escolheu-se o sistema proporcional para a Câmara dos Deputados a fim de que ela representasse a geografia política do Brasil, com todos os grupos, com todos os pensamentos, com todas as ideologias, dando ao cidadão o direito de o seu voto ser igual aos demais, porque no sistema majoritário só vale o voto da maioria. E é da essência do sistema proporcional a pluralidade partidária. Então, não adianta mudar o sistema.

Eu entendi que V.Exa. tem uma simpatia especial pelo sistema alemão. Mas quero dizer a V.Exa. que, no sistema proporcional brasileiro, nós votamos por todo o



Estado. Tanto faz o voto misto ou o distrital, porque, na realidade, quando nós votamos no sistema brasileiro, seja no sistema proporcional, seja no sistema majoritário, estamos votando no âmbito do colégio do Estado. Então, não há necessidade de alterar o sistema atual. É o que venho debatendo nesta Comissão.

O sistema está dando certo. Evoluímos muito politicamente. E a corrupção eleitoral, no nosso sistema, é combatida pela legislação. Rigorosamente. Vemos inclusive o Judiciário cassar mandatos o tempo todo. O problema é cultural. É a condição do nosso povo, que, ao votar, muitas vezes é influenciado pelo poder econômico. Mas isso é uma questão da sociedade brasileira. Não poderemos impor ao Brasil um sistema eleitoral fechado, em que os partidos são os protagonistas da eleição, afastando o povo dos seus candidatos, dos seus legítimos representantes.

O nosso sistema protege o partido, porque a nossa lista é semiaberta. É uma lista partidária, mas aberta. Ela dá ao povo a oportunidade de escolher a pessoa com quem se identifica mais. Há, por conseguinte, uma maior aproximação do povo com o candidato. Se fizermos uma lista fechada, vamos tornar o partido o dono do povo.

No Brasil, no sistema que temos, num sistema presidencialista importante como é o nosso, em que quem estabelece o programa de governo é o Presidente da República, quem controla o orçamento é o Presidente da República, os partidos não poderão jamais representar o poder. São meras instituições intermediárias.

Criou-se no Brasil o sistema de filiação partidária no Código Eleitoral. Por quê? Porque, com o sistema proporcional, é necessário, para apuração dos votos, ter o quociente eleitoral, ter a filiação partidária, porque o universo de votantes é muito grande. Por conseguinte, a decisão do Supremo de que está na Constituição Federal a obrigação da filiação partidária, como fundamento para dar fidelidade partidária, é um equívoco, porque muito antes o Código Eleitoral já estabelecia isso, mas por uma questão de apuração.

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Deputado, para concluir.

O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA - Então, quero dizer que a nossa reforma política tem que se limitar aos pontos que V.Exa. fixou, simplesmente mudar



o sistema partidário, melhorar o sistema de propaganda eleitoral e coisas sem muita importância.

Tenho que me retirar, infelizmente, Ministro, mas quero dizer que V.Exa. espelhou com muita sabedoria e sobriedade o pensamento e a realidade brasileiros. Estamos aqui patinando, sem sair do lugar, querendo fazer inovações que só vão piorar, aventuras políticas que não sabemos no que vai dar. Vamos dar um mergulho no escuro se mudarmos o sistema atual.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Com a palavra o ilustre Deputado José Guimarães.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - Sr. Presidente, Deputado Dib; Relator, Deputado Fontana; Ministro Dias Toffoli, penso que nós, que integramos esta Comissão Especial, diferentemente do que alguns imaginam, já fizemos grandes debates aqui sobre o conteúdo das diversas propostas que estão em exame. Eu me refiro, Ministro, à intervenção de V.Exa. e a uma que assisti do Ministro Nelson Jobim, juntamente com o ex-Presidente desta Casa Ibsen Pinheiro.

Penso que foram colocadas grandes ideias nesta Comissão. Eu já me referi às brilhantes ideias que V.Exa. expôs aqui para nós. E isso, nobre Relator Fontana, nos impõe algo que V.Exa. colocou muito bem como Relator: não podemos estar prioristicamente fechados em uma posição única. Nesta Comissão, o relatório de V.Exa. tem que preservar o máximo de unidade possível, construída aqui nos debates que fizemos, e, sobretudo, as contribuições excepcionais que nos foram dadas, especialmente a do Ministro Dias Toffoli.

Ministro, V.Exa. colocou duas premissas básicas. Eventualmente, o questionamento é para minha própria reflexão. Primeiro, V.Exa. disse que, com o advento da Constituição de 1988, tivemos uma conquista importante, o voto proporcional. É uma premissa fundamental. O voto proporcional atual é a lista aberta ou poderá ser a lista fechada.

E aí vem a minha primeira reflexão e pergunta a V.Exa. É sobre o sistema alemão, que é o distrital misto. No Brasil, tivemos avanços do ponto de vista de outra tese que V.Exa. colocou aqui, sobre a relação eleitor, partido e mandatário,



que, na opinião de V.Exa., é muito importante. Não podemos desvincular o eleitor e o mandatário. Esse sistema alemão, ao ser introduzido, não interditaria esta conquista importante que tivemos na Constituinte de 1988 que é o voto proporcional via lista aberta? Essa é uma primeira questão importante.

Segundo. Também sempre foi colocado por nós aqui, Ministro, que o indivíduo não deveria se sobrepor ao coletivo. Então, a ideia do fortalecimento dos partidos está sempre presente, sobretudo nas posições que o meu partido defende: voto em lista fechada, preordenada, financiamento público exclusivo, fidelidade e fim das coligações.

É importante fazer essa reflexão para ver se, na opinião de V.Exa., há necessidade ou não de fazermos uma reforma política. Temos o seguinte dilema. Há muitos questionamentos sobre o distritão aqui dentro. Ele atacaria aquilo que já conquistamos do ponto de vista da relação com o mandatário, o voto proporcional.

A minha segunda pergunta a V.Exa. é: nas condições atuais, na impossibilidade de fazermos uma reforma ampla, que outros pontos mínimos poderiam aperfeiçoar o modelo atual?

Também não podemos regredir. Na minha opinião, avançamos bastante no modelo atual. Sempre digo, Relator, que, do ponto de vista do PT, nascemos no sistema atual com 8 Deputados e hoje já somos 88, 89 Deputados.

Sempre que vem essa discussão, Ministro, é com a seguinte questão: como interditar o uso do poder econômico, a corrupção eleitoral, o caixa dois?

Então, seria importante ouvir sua reflexão sobre que pontos, na impossibilidade de uma reforma mais profunda, deveríamos aperfeiçoar dentro do que V.Exa. colocou como premissa, a questão do eleitor, do intermediário — o partido — e do mandatário, que é quem realmente tem a representação delegada naquele princípio constitucional de que todo poder emana do povo e em seu nome é exercido.

Por último, também queria perguntar a V.Exa., como magistrado e membro da Suprema Corte, sobre a questão do referendo. Também já discutimos o seguinte. Vamos testar o modelo, que valeria, em princípio, para 2014. Depois, submeteríamos tudo isso a um referendo ou algo parecido.



São apenas esses os questionamentos que apresento, não sem antes parabenizar a forma democrática e sobretudo transparente como V.Exa. colocou seus pontos de vista para nossa reflexão. Há uma diferença grande. São pontos de vista que exigem reflexão, não é uma receita, isso e aquilo.

Acho que esta Comissão está de parabéns. E o Waldenor, ao ter convidado o Ministro, percorreu um caminho importante para consolidarmos, Fontana, aquilo que for melhor para a democracia brasileira. Esse tem que ser o nosso espírito, e por isso estamos participando ativamente desta Comissão Especial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Eu queria fazer um lembrete aos nossos colegas Deputados e Deputadas para se aterem ao tempo, pois são muitos os participantes e também queremos ouvir o Ministro.

A Deputada Rosane Ferreira tem a palavra, para fechar esta primeira parte.

A SRA. DEPUTADA ROSANE FERREIRA - Obrigada, Sr. Presidente.

Rapidamente, primeiro, quero agradecer a oportunidade de compartilhar impressões sobre o sistema político brasileiro com o Ministro Toffoli e dizer que acompanhei atentamente a sua exposição. Há coincidência com o que penso quanto a voto distrital misto, financiamento público mas não exclusivo, essas questões. Mas uma das questões que realmente me causaram estranheza foi quando V.Exa. disse com tanta segurança que o brasileiro é o povo mais politizado e é balela dizer que não se lembra em quem votou, essa coisa toda no começo da tese defendida por V.Exa. Isso se contrapõe a muitas colocações feitas nesta Comissão por pessoas que o antecederam e que estivemos ouvindo.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Daí o radicalismo da minha manifestação. Exatamente. Eu puxei o pêndulo para a extremidade oposta. De propósito.

A SRA. DEPUTADA ROSANE FERREIRA - Como V.Exa. disse, a intenção era provocar. V.Exa. me provocou. Conseguiu.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Desculpe-me, Deputada. Temos que acabar com a ideia de tutelar o povo brasileiro.

A SRA. DEPUTADA ROSANE FERREIRA - Está certo. Mas eu queria discorrer um pouco mais sobre isso e queria ouvi-lo, porque cada Parlamentar desta Comissão está aqui por uma razão e porque em algumas questões gostaria de



contribuir, de modificar e de aprimorar o nosso sistema eleitoral. Eu, particularmente, quero sair dos 20 temas elencados e ouvi-lo sobre duas questões que tenho, via de regra, repetido nesta Comissão.

A primeira é a coincidência de eleições. Eu tenho caminhado por aí e tenho ouvido Parlamentares, Vereadores e Prefeitos. Termos eleições a cada 2 anos é caro, cria uma solução de continuidade nos processos. Discutimos ontem na Comissão de Desenvolvimento Urbano, Ministro, as demoras, por exemplo, para efetivar uma emenda parlamentar. Nem tenho experiência nessa área, este é o meu primeiro cargo eletivo nesta Casa. Muitas vezes, quando se consegue fazer com que uma emenda seja empenhada e paga, já houve alteração do Prefeito, do Secretário de Planejamento, e às vezes nem o próprio Município o auxilia no sentido de implementá-la, até para não reforçá-lo politicamente.

A questão de Vereadores e Prefeitos elegerem Deputados para Deputados elegerem Vereadores e Prefeitos. Eu ouvi ontem, meio estarecida, Prefeitos e Vereadores dizerem assim: também somos extorquidos por Deputados que vão lá e nos cobram a cota de votos do partido para que possamos manter o partido sob nossa tutela. Coisas desse tipo.

Então, eu gostaria de ouvi-lo, principalmente à luz do orçamento e de planejamento das nossas cidades, dos nossos Estados e da Nação, sobre a coincidência de eleições. Eu queria ouvi-lo um pouquinho mais sobre isso e a questão das coligações partidárias.

É só aprofundar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Passo, então, a palavra ao Ministro Dias Toffoli, para fazer um resumo dessas questões.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Início, Sr. Presidente, respondendo à Deputada Rosane, única mulher a ter interpelado. É gentileza que me cabe responder a S.Exa. de início.

Em relação à coincidência de mandatos, confesso que nunca refleti muito sobre isso. A realidade realmente mostra que isso pode trazer algum tipo de transtorno quanto a planejamento e orçamento. Mas, por outro lado, refletindo aqui



meio de pronto, tenho duas realidades que penso que impõem uma determinada cautela na ideia de alterar isso.

Primeiro, isso é da cultura política brasileira. Lutamos tanto por democracia, se pudéssemos ter eleição todo ano, tanto melhor. Não penso que democracia custe caro ou cause transtornos. Penso que o que custa caro a uma Nação, e custa gerações às vezes, são os períodos sem eleições, são os períodos sem debate democrático. São grandes períodos de tempo em que a política se vê diminuída.

Então, o fato de ter eleições a cada dois anos, no meu sentimento pessoal, é algo positivo.

A segunda questão é de ordem pragmática. Aqui, evidentemente, eu não fulanizo, mas digo que a cada ano mais de cem Deputados concorrem a Prefeito, cerca de 15% a 20% dos Senadores concorrem a Prefeito. É da realidade. Como concorrer a Prefeito se tem que disputar o próprio mandato? Então, é uma realidade. Esse tema indo a voto, eu não tenho dúvida de que não se aprova num quorum constitucional de três quintos. De maneira nenhuma. Duvido que na Câmara dos Deputados haja três quintos de Parlamentares que queiram unificar as eleições.

Então, desculpe-me a expressão, mas é perder tempo discutir isso, com todo o respeito. Mas está elencado. Pode-se perder horas e horas discutindo se isso é bom ou não para o País, colocar isso para referendo, mas vai chegar aqui e vai ter três quintos? Quantos aqui não pretendem ser candidatos a Prefeito daqui a um ano, um ano e pouco? É dado da realidade. Isso é ruim ou bom? Penso que é bom.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - *(Risos.)* Desculpem-me a franqueza, mas temos que trabalhar com a realidade, não adianta vir aqui e discutir teorias. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Ministro, só a título de brincadeira. Se o sistema mudar, para o pessoal que está querendo concorrer, a última eleição seria a próxima. *(Risos.)*

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Quer ver um outro exemplo que implica isso, que é algo prático, é o § 6º do art. 14 da Constituição, que diz exatamente o seguinte: *“Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar (...)”*.



Quem fez a Constituição? V.Exas., naquela época do processo constituinte. Para concorrer com V.Exas. à reeleição para Deputado ou à reeleição para Senador, quem tem cargo executivo tem que renunciar. V.Exas. se precaveram de disputar com um candidato a Deputado ou a Senador que esteja no cargo. Isso é da realidade. E não há nada de ilegal, de ilícito ou de imoral nisso. É a vida como ela é. É simples assim.

Então, coincidência de mandatos... Que a Comissão, Relator, discuta outras coisas. Aqui, vai a voto e vai cair.

A questão da coligação partidária, do ponto de vista constitucional, como estabelecida na discussão do Supremo, foi constitucionalizada. Inicialmente, no ADCT, para as eleições no Estado de Tocantins. Depois, a Justiça Eleitoral, em março de 2002, estabeleceu a verticalização por resolução do Tribunal Superior Eleitoral. Ao longo do tempo, acabou vindo a emenda constitucional, para pôr fim à verticalização. E nessa emenda constitucional se constitucionalizaram as coligações.

E entro numa outra questão. Realmente, tenho-me manifestado, desde que me tornei juiz, seja no Supremo, seja nas oportunidades que já tive de participar do Tribunal Superior Eleitoral, no sentido de que não adianta o Judiciário querer entrar em searas que são da competência de V.Exas. Se o Supremo tivesse dito que o suplente que assumiria seria o do partido e não o da coligação, V.Exas. já estariam aqui com tramitação de propostas de emenda constitucional e iam alterar isso. Isso tem um nome: são os freios e os contrapesos entre os Poderes, na teoria constitucional, e a harmonia dos Poderes, na prática. Então, não adianta um poder dar um passo maior do que a perna que tem, porque o outro vai lá e devolve.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES - E desarmoniza.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - É. Desarmoniza.

Por isso que, do ponto de vista legal, hoje a Constituição prevê as coligações. É evidente que V.Exas. são Constituintes derivados, podem alterar, pelo poder de emenda, a Constituição e trazer outra modelagem. É evidente que é algo extremamente da opção política do Parlamento fazer.



É bom ou ruim haver ou não coligações? Se eu me mantiver coerente com as premissas que estabeleci aqui... Os números mostram que as coligações partidárias permitem acesso a mandatos políticos a forças políticas que não o teriam sem a coligação. Então, ela amplia uma base democrática. Partindo dessa premissa, eu não tenho nenhuma oposição a que se mantenham coligações. Agora, no meu entendimento, se V.Exas. vierem a extinguir as coligações, não afrontarão nenhuma cláusula pétrea. Está a critério de V.Exas. a discricionariedade do voto no plenário e da maioria que se formar.

Mantendo coerentes as premissas que estabeleci, elas ampliam a base democrática. Então, não vejo nenhuma inconveniência nas coligações. E outra: é como um casamento — só casa quem quer. É necessário um acordo de vontades.

Bom, penso que respondi às perguntas. Agradeço as perguntas à Deputada Rosane Ferreira e vou aos questionamentos do Relator Henrique Fontana.

Do que eu anotei aqui, sintetizo: a contribuição individual seria desigual. Mas é uma questão também de se estabelecer proporcionalidade, se o pensamento for por aí: quem tem determinada renda pode doar até tantos por cento; quem tem uma renda de “x” a “y”... Enfim, estabelecer um critério de cascata, de proporcionalidade em relação às rendas que as pessoas tenham tido no ano anterior às eleições, para fins de limite de contribuição. Há como calibrar isso.

Aproveito isso para entrar numa outra questão. Uma vez que a opção de plataforma econômica do País e da Constituição foi o capitalismo e um liberal socialismo da nossa Constituição, nós não podemos criminalizar aqueles que têm condições econômicas maiores que outros, por mais que haja desigualdade no País, e punir aqueles que tenham uma condição pessoal melhor do que os outros em matéria de participação democrática. Até porque sabemos que, em todas as ideologias, há apoiadores dos mais humildes e dos menos afortunados, há apoiadores que são dos mais endinheirados e mais bem posicionados na sociedade brasileira, em todas as correntes ideológicas e em todos os partidos políticos.

Então, eu não vejo que essa desigualdade seria um motivo de descalibragem do sistema. Penso, sim, que o cidadão tem direito a uma contribuição individual, dentro dos limites que o Congresso estabelecer, seja de doação em relação as suas



rendas, seja de gasto para determinada campanha. Acho que é possível calibrar isso.

É uma desigualdade que é um fato, mas que não pode impor, vamos dizer, um voto censitário de ponta-cabeça, uma participação política censitária de ponta-cabeça. A participação política tem que se dar de maneira igual.

Espero que tenha-me feito compreender em relação ao voto censitário. Você não pode inverter e dizer, então, que aquele que tem mais condição econômica tem que participar menos do processo político, uma maneira de se igualar a participação política nacional.

Em relação ao voto proporcional misto — e aproveito para responder a outra pergunta do Deputado Vicente Arruda, que teve que se ausentar, e a quem agradeço as perguntas formuladas —, quando falo da minha simpatia pelo sistema alemão, não falo com a convicção de que o Parlamento vai aprovar. Deixo bem claro que é uma posição pessoal. Existem críticas. Mas o fundamental é que o sistema é de base proporcional e nele — e também respondo ao Deputado Guimarães, que tocou nesse ponto — a opção por fazer lista aberta ou fechada, se eventualmente for introduzido esse sistema no Brasil, é uma escolha de V.Exas. Podem fazê-lo com lista fechada, podem fazê-lo com lista aberta, podem fazê-lo de uma forma ou de outra.

Por que digo que tenho a maior simpatia por ele? Primeiro, porque ele tenta confluir para um sistema que mantém a base proporcional, o que eu acho mais democrático — e é opção da Constituição brasileira; segundo, porque há aqueles que criticam o voto de base proporcional, que dizem que isso afasta o eleito do cidadão, dentro de um distrito grande como é um Estado — e hoje temos 27 distritos para o Parlamento federal, para esta Casa —, que isso encarece a campanha política, porque tem que fazer uma campanha, às vezes, em regiões enormes, dependendo da situação geográfica de cada Unidade da Federação.

Temos aí o sistema de voto proporcional misto alemão. Digo “proporcional misto” porque é de base proporcional, mas permite uma regionalização interna, dentro das unidades da federação, de tal sorte a manter essa maior proximidade que aqueles que defendem a base distrital pura ou a distrital mista que acaba com a



proporcionalidade reivindicam. Então, é uma maneira de, sem perder a proporcionalidade, conjugar a possibilidade de o eleitor escolher aquele Parlamentar mais próximo da sua região, através dos distritos, dentro das Unidades da Federação — que V.Exas. definem, se acaso partirem para esta opção —, com a manutenção da base proporcional. É isso o que eu penso.

O nobre Relator defende o proporcional misto da seguinte forma: vota-se no partido e depois o eleitor vota na pessoa. Na prática, seria a votação de lista aberta. Vota-se numa lista de partido, mas com a lista aberta, com o direito de mudar.

Eu não entendi o porquê de ser misto esse sistema.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Eu esclareço, Ministro.

Misto no sentido de que... Na visão que eu tenho, para calcular o número de vagas a que um partido terá direito... Por exemplo: se o partido A fez 1 milhão de votos no chamado voto partidário, e os candidatos do partido A, somados, fizeram 1 milhão e 500 mil votos, esse partido fez no total 2 milhões e 500 mil votos. Se isso equivale a 20% dos votos totais daquele Estado, esse partido conquistou 20% das vagas. Por hipótese, seis vagas. Quem são os seis Deputados eleitos? Os três que estão nas primeiras três posições de uma lista organizada previamente pelo sistema que o partido escolheu, na forma como escolheu, e os outros três mais votados. Então, pode alguém sair de uma posição — o partido pode tê-lo colocado em décimo lugar na lista —, se for o mais votado nominalmente, está eleito.

Então, mantém a proporcionalidade plena, porque todos os votos são computados...

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - É misto em relação à lista...

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Misto em relação à lista, exatamente.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - E não na base da unidade federativa. Era só essa a dúvida.

É uma opção. E ela tem base constitucional na medida em que tem a base proporcional. Mas eu acho que não cabe na roupagem da Constituição, a não ser que haja uma emenda constitucional — e aí com todas as discussões em relação ao voto direto, do art. 14, *caput*, que são discussões jurídicas extremamente relevantes



—, que ainda assim é discutível, que transforme em uma base majoritária para o Parlamento. Já disse que não penso que seja, do ponto de vista — e aqui não falo juridicamente — político e democrático, a melhor opção. Ainda entendo, do ponto de vista estritamente da opção da Nação brasileira, que a base proporcional é a mais democrática.

Penso que tenha enfrentado as questões do Deputado Henrique Fontana e passo às perguntas do Deputado Waldenor Pereira, a quem mais uma vez agradeço a iniciativa da minha convocação: se o necessário não seria uma verdadeira reforma do Estado brasileiro, uma reforma mais ampla.

Olha, a discussão do Estado brasileiro é constante. Eu costumo dizer, sempre que tenho oportunidade de falar em congressos, em palestras e em oportunidades como esta, ainda mais relevante, de falar aos Congressistas brasileiros, que o Brasil é um Estado em formação, é uma Nação em construção. Não é à toa que o Brasil permite que todos nós aqui, jovens, estejamos nos postos em que estamos. E digo “jovens” porque, por exemplo, vejo aqui Miro Teixeira com dez mandatos. Ele começou aqui e continua jovem,...

O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA - Com os mesmos 25 anos de idade.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - ... com os mesmos 25 anos de idade.

Então, é um país que permite isto: a um jovem de 25 anos de idade, como fora Miro Teixeira, estar com 25 anos de idade no Congresso Nacional. Então, é uma nação em construção, um país em construção. Então, é um país que sempre, realmente, necessita estar repensando a forma de organização do seu Estado.

O que me preocupa — e daí eu ter feito aquela remissão histórica da Federação brasileira e da forma como o Brasil se criou e manteve a sua unidade, no que isso implica em relação a partidos de âmbito nacional — é que essas reformas não podem ser, nas suas análises, reformas conjunturais, reformas que partem da exceção para resolver o problema.

Nesse aspecto, concordo com a análise do Deputado Vicente Arruda. Você não pode pegar a exceção, para tentar resolver a exceção e estabelecer a regra. *“Existe caixa dois. Vamos resolver, então, o problema do caixa dois”*. Não vai



resolver nunca! Qualquer sistema pelo qual se optar vai ter a exceção. O que se tem que fazer? Punir a exceção, coibir a exceção, ter o controle da exceção.

Acho que todos nós que estamos aqui vamos nos lembrar — o Deputado Garotinho foi Governador, mas isto não é da sua época —, em relação ao IPVA, de que, na década de 70, todos os que tinham carro tinham que ter uma plaquinha, declarando que haviam pago o imposto. Aquilo foi abolido pelo Ministério da Desburocratização, com Leitão de Abreu, em 1981, 1982 ou 1983.

E eu me lembro de uma frase de Delfim Netto, Ministro de Estado à época. Perguntaram a Delfim se abolir isso não ia possibilitar a sonegação fiscal. À resposta de Delfim eu me lembro de ter assistido no jornal — não lembro agora em qual. Ele respondeu assim: *“Exigir que todo carro circule com a plaquinha de que o IPVA está em dia é o mesmo que exigir que cada contribuinte do Imposto de Renda Pessoa Física ande com uma plaquinha no feito de que declarou o seu Imposto de Renda”*.

Agora, pela exceção que era a sonegação, exigia-se que o cidadão andasse com uma plaquinha no seu carro para indicar que o imposto estava pago. Então, por conta de uma minoria que sonega, a maioria é onerada. E quem não tinha aquela plaquinha era criminalizado.

Nós não podemos modular as regras, os ordenamentos e as normas de conduta, as normas de dever-ser por aqueles, que são a minoria na sociedade, que não respeitam as normas de conduta e de dever-ser. Essas pessoas sempre existirão. Então, nós temos que atuar, respondendo a essa questão, sempre pensando no conjunto maior, não no conjunto menor, que é o descumprimento. Sempre pensando na presunção da boa-fé, do cumprimento da ordem jurídica, e não no seu descumprimento.

Deputado Waldenor Pereira, é evidente, como eu disse, que o Estado está sempre em verdadeira transformação e sempre aberto a alterações, mas, se nós formos para a ideia de uma reforma política que agrega uma reforma do Estado, ficará cada dia mais difícil aprovar uma mudança. Quando há aqui uma proposição normativa, uma proposição legislativa extensa, quanto mais extensa, mais difícil é a discussão do tema.



Respondo ao Deputado Guimarães, eu acho, que me fez esta pergunta: “A reforma política às vezes é complexa de passar. Quais outras reformas poderiam ser feitas?”

Eu tive a honra de ter sido convidado pelo Presidente do Senado, José Sarney, a presidir uma comissão de reforma do Código Eleitoral. Não é uma reforma política. É, partindo das premissas hoje existentes, poder trazer uma normatividade mais razoável para a legislação eleitoral.

E aproveito a oportunidade para dizer algumas coisas. Nós temos hoje, para um mesmo ato, que é a compra de voto, a possibilidade de quatro processos judiciais diferentes para cassar mandato. Eu disse isso lá no Senado, e dois ou três Senadores ergueram a mão e disseram: “É. Eu estou respondendo a três processos sobre o mesmo fato. E em instâncias diferentes”.

Então, a regularização do processo eleitoral é extremamente fundamental. Eu já tive oportunidade de votar, no Tribunal Superior Eleitoral, em relação à cassação de mandato e já tive oportunidade de dizer que a democracia brasileira já cassou mais mandato do que a ditadura militar. Será que isso está certo? São reflexões que temos que fazer.

O que está errado? É como aquela história de algumas instituições que fazem concurso público, que têm cem vagas e aprovam sete pessoas. Depois saem dizendo: “A faculdade é que é ruim. No Brasil não há boas faculdades de Direito”. Abriram cem vagas para promotor em determinado local, e só sete candidatos foram aprovados. Quer dizer, a faculdade é que é ruim ou a banca de concurso é que é ruim?

Nós não podemos normatizar para um mundo que não existe. Nós temos que normatizar para um mundo que existe.

Eu não sei se Nelson disse isto, na sua fala — eu o chamo de “Nelson” pela liberdade, pela amizade e pelo carinho que tenho por S.Exa. Não sei se Nelson Jobim disse isto aqui ou não, mas ele costumava dizer, quando estava no Judiciário, que às vezes é melhor ficar em segundo lugar, porque ninguém entra com ação para cassar o segundo colocado; entra para cassar o primeiro. (risos) E, nas regras



do jogo, nós sabemos, muitas vezes o segundo colocado também pode ter praticado determinadas condutas, porque a realidade muitas vezes impõe.

Se prevalecesse a posição inicial do Supremo, de dezembro passado, de convocar não o suplente da coligação, mas, sim, o do partido, independente da ordem, ficaria mais... Às vezes, melhor é chegar a terceiro suplente, a quarto suplente do que a primeiro suplente.

“Essas intervenções do Judiciário na política são razoáveis?” Eu penso que não. E é possível que V.Exas. alterem isso no processo eleitoral? É, porque as normas são dadas por V.Exas.

Dei aqui o exemplo do art. 45 da Lei dos Partidos Políticos, em relação ao programa político-partidário. E a Justiça acaba sendo provocada a se manifestar sobre eles, porque V.Exas. mantêm na lei uma regra esdrúxula: a de que o partido político não pode levar seus próceres e falar do que os seus próceres realizaram, porque isso é campanha eleitoral.

Então, há uma série de regras que V.Exas. têm toda a condição de aperfeiçoar e debater, que não necessariamente estão nesta roupagem “reforma política”, mas, sim, na reforma processual, na reforma do processo eleitoral.

E aqui eu lembro de uma questão, citando o art. 14, § 10, da Constituição brasileira, que diz: “O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude”. Prazo de 15 dias, depois da diplomação.

Aí vem o § 11: “A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.”

Vejam V.Exas. que a Constituição brasileira dá à presunção do mandato a total legitimidade. A presunção é a de que o mandato foi adquirido nas urnas, conquistado nas urnas, de maneira legítima. Apear alguém do poder, por meio de uma ação constitucional, e que ela deve correr em segredo de justiça...!

Nós temos no Brasil a representação pelo art. 41-A; a ação de investigação judicial eleitoral pelo art. 22 da Lei Complementar nº 64; o recurso contra expedição de diploma do vetusto Código Eleitoral, ainda de 1965, que permite a cassação de



mandato sem segredo de justiça — cassa o diploma e, por consequência, quando é julgada, a pessoa já foi empossada e é cassada do mandato; e a ação de impugnação de mandato eletivo, que nós todos sabemos não corre em segredo de justiça de maneira nenhuma.

A instabilidade jurídica, a instabilidade política e a instabilidade econômica que a visibilidade sobre quem está no mandato para ser apeado a qualquer momento trazem a um Estado. Dou um exemplo — talvez haja falhas de um caso ou de outro, mas é o que me lembro de memória: de todos os Estados brasileiros que concorreram a sede da Copa do Mundo de 1914 e que tinha gestores de Estado que estavam com ações na Justiça, nenhum deles conseguiu conquistar a sede da Copa do Mundo.

Vou dar um exemplo concreto. Imaginem empreendimentos: uma grande empresa quer se instalar num Estado. Ela vai negociar com aquele governador? E aqui eu falo em negociar não no sentido da criminalização da política. As pessoas pensam que negócio é negociata ou que a relação público-privada é criminal. Não! Não é, de maneira nenhuma.

Quando algum empresário, alguma empresa vai se estabelecer num Município, numa cidade, quer saber quais são os atrativos, a infraestrutura, as condições, as contrapartidas. Agora, negociar com um governador que tem quatro ações na Justiça Eleitoral? Vou negociar com o Governador do Estado vizinho, porque sei que, daqui a 2 ou 3 anos, ele continua Governador.

É por isso que a Constituição, ao dar legitimidade a um mandato, só podendo ele ser cassado por uma única via... A Constituição diz isto: a ação de impugnação de mandato eletivo ainda exige segredo de justiça.

Falo isso aqui com toda a franqueza, até porque já votei na Justiça Eleitoral no sentido de que a Constituição de 1988 não recepcionou o recurso contra expedição de diploma. Porque, se a via de apejar alguém do poder é ação de impugnação de mandato eletivo, essa é a única via. E as ações que correm, anteriores à diplomação, devem ser reunidas na ação de impugnação de mandato eletivo e, a partir daí, correrem em segredo de justiça. Aí, nós no Judiciário estaremos cumprindo a Constituição. Hoje, nós no Judiciário não cumprimos a



Constituição em relação a esse dispositivo porque admitimos todos os tipos de ações que correm em paralelo.

Agora, o fato de se admitir isso também tem algo a ver com V.Exas. Por quê? Porque todos os partidos políticos entram com ações contra todos. Então, o partido A ficou em segundo, em um local, entra contra o partido B, que ficou em primeiro; no outro local, é o partido B que entra contra o partido A. E entendem, então, todos os partidos políticos que esses vários processos possíveis são legítimos e constitucionais.

Ora, o Judiciário o que diz? Se todos eles entendem... E não contestam! Em defesa, não contestam a inconstitucionalidade. Eu nunca vi um recurso contra expedição de diploma em que algum advogado de defesa tenha alegado a não recepção do instituto, em razão dos §§ 10 e 11 do art. 14 da Constituição Federal. Os advogados não alegam. Aliás, para o advogado, quanto mais tipos de instrumento processual, mais mercado de advocacia. Com toda a franqueza que tenho tido aqui, vamos falar e por os pingos nos is. Quanto mais problemas e quanto mais vias processuais, mais mercado para aquela área de atuação profissional.

Desculpe-me o termo mais uma vez: é a vida como ela é. Agora, são os próprios partidos que legitimam isso.

Eu tenho uma leitura muito própria. Só há um meio de apelar do poder alguém que foi diplomado: ação de impugnação de mandato eletivo correndo em segredo de Justiça — Constituição Federal, art. 14, §§ 10 e 11.

E isso V.Exas. e os partidos políticos têm que fazer cumprir; e os advogados de V.Exas., alegar em ações judiciais. Porque o tema sequer é ventilado.

No caso que eu votei assim, no Tribunal Superior Eleitoral — fiquei vencido, evidentemente, sozinho, por conta da cultura jurídica, que é a da recepção do recurso contra expedição de diploma —, eu analisei isso pelo dever de ofício. Ao aplicar a lei, o juiz tem que verificar se ela é válida. Mas não tinha alegação de advogado de defesa nesse sentido. Foi pelo entendimento. Como é que o recurso contra expedição de diploma é constitucional se a Constituição só permite a ação de impugnação de mandato eletivo?



Mas aqui, então, é uma provocação também ao debate e também é uma provocação política à maneira como os partidos atuam na guerra pela conquista do poder. Os partidos judicializam. E, ao judicializarem, V.Exas. passam a bola para o Poder Judiciário, com as várias instâncias que tem o Poder Judiciário, com a complexidade do sistema judiciário brasileiro. Depois, é evidente, quem ganha fala que se fez justiça; quem perde fala que o Judiciário não funciona, que o Judiciário fez uma injustiça. Mas essa bola foi passada para lá, porque o juiz não age de ofício.

Então, muitas vezes, a judicialização da política é uma politização da Justiça. Nisso todos perdem. Perdem V.Exas. e perde a Justiça, porque a Justiça acaba tendo que ter um papel que ela não deveria ter. A Justiça tem o papel de organizar eleições, o que se mostrou na história republicana brasileira extremamente positivo, em face de que, em outros países, majoritariamente — em quase todos os países — a eleição é organizada pelo Poder Executivo. O Brasil tem um sistema de organização eleitoral do Poder Judiciário que se tem mostrado eficiente, eficaz e seguro. Mas, no controle das questões judiciais, são os próprios partidos que jogam todos os problemas para a Justiça, quando eles deveriam ser resolvidos na seara política, da legitimidade política.

Outra questão que aproveito para abordar, trazida também pelo Deputado Vicente Arruda, é a da corrupção/criminalização. Eu já falei um pouco, e não se deve trabalhar pela exceção. Nós temos que acabar com a ideia da criminalização da política no Brasil. Isso também tem a ver com a judicialização.

Eu vou citar aqui palavras do ex-Ministro Bresser Pereira, numa entrevista publicada no *Caderno Eu & Fim de Semana*, no início de abril deste ano, no jornal *Valor Econômico*. Disse o ex-Ministro Bresser Pereira que “*criminalizar a política, como está ocorrendo no Brasil, é criminalizar o pobre*”. Palavras de S.Exa.

Como disse o Deputado Henrique Fontana, é o único momento em que o pobre e o rico são igualmente, materialmente — não só formalmente, mas materialmente — iguais, quando têm o mesmo peso e o mesmo valor.

V.Exas. devem ter conhecimento da postura de devoção que eu tenho ao Parlamento brasileiro, já manifestada em vários votos proferidos no Supremo



Tribunal Federal e no Tribunal Superior Eleitoral — a esta Casa de leis, a este Congresso Nacional.

A pergunta que fez Bresser Pereira durante a entrevista: *“A quem interessa criminalizar a política?”*

É por isso que as discussões sobre reforma política não podem e não devem partir da exceção, do excepcional, do ilegal. Elas devem partir daquilo que é a premissa de melhorar a democracia brasileira e ampliá-la o máximo possível, diante dos ordenamentos estabelecidos e das possibilidades de mudança que esses ordenamentos permitem. Essa criminalização da política diminui o Parlamento brasileiro. E, ao diminuir o Parlamento brasileiro, ela diminui a política.

Agora, muitas vezes ela foi proporcionada por deliberações desta própria Casa que afrouxaram as suas prerrogativas. Não vou entrar aqui em exemplos concretos, mas V.Exas. os conhecem melhor do que eu, com certeza.

Penso que já falei até demais. Peço desculpas. Mas penso ter atendido a todos os questionamentos feitos até agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Vamos passar para a segunda rodada.

Tem a palavra o ilustre Deputado Anthony Garotinho.

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - Sr. Presidente William Dib, é um prazer revê-lo. Como V.Exa. sabe, eu não sou membro desta Comissão e, sim, da CCJ, mas sempre que posso estou aqui. Quero cumprimentá-lo pelo trabalho, tão importante para o País, assim como o nobre Relator, Deputado Henrique Fontana, e todos os colegas aqui presentes.

Fiquei muito feliz em ouvir as palavras do Ministro Dias Toffoli. Confesso que fiquei até surpreso. Eu não tinha conhecimento da sua profunda convicção sobre as liberdades democráticas, o respeito à soberania popular, a vontade de respeitar o desejo da população; eu não tinha conhecimento da sua objetividade, da sua clareza ao dizer que a vida é como ela é. Fiquei muito feliz.

Vou fazer aqui três rápidas observações. Uma delas já foi feita quando da presença nesta Casa do Ministro Lewandowski.



E fico tão feliz com a presença de V.Exa. aqui e com o seu profundo conhecimento jurídico que quero saudá-lo com uma frase do nosso querido e eminente jurista Rui Barbosa, pela cultura de V.Exa., demonstrada — mas que não é sempre que a gente vê. Rui Barbosa dizia: “*De tanto ver gente burra liderando gente com inteligência, chego até a pensar que a burrice é uma ciência. Graças a Deus, não é*”.

E eu começo justamente com a pergunta que fiz ao Ministro Lewandowski: Por que Justiça Eleitoral no Brasil? Não há outro país no mundo que tenha Justiça Eleitoral. Por que Justiça Eleitoral, principalmente se os tribunais... V.Exa., que é Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, sabe que os Tribunais Regionais Eleitorais têm uma forte conotação política na sua formação.

V.Exa., que tem tanto apreço pelo respeito ao voto popular, sabe — porque neste dia da votação eu estava lá — que a minha esposa foi tirada da Prefeitura pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, e depois reconduzida pelo TSE, por ter dado uma entrevista a uma rádio quando era pré-candidata à Prefeitura. Eleita no primeiro turno, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Janeiro a retirou da Prefeitura. Ela ficou fora da Prefeitura por 6 meses, por causa de uma entrevista a uma rádio. Poderia ter sido aplicada uma multa a ela. Quantas vezes Dilma deu entrevista? Quantas vezes Serra deu entrevista? Outros candidatos deram entrevista.

A politização dos Tribunais Regionais Eleitorais me faz refletir sobre se há necessidade de Justiça Eleitoral. Na maioria dos países ela não existe. Esse é o primeiro questionamento. Queria saber a opinião de V.Exa. a respeito deste assunto.

Segundo, nós tratamos de Lei Eleitoral no Código Eleitoral, na Constituição, em lei infraconstitucional, num monte de situações. Não seria a hora de fazermos a consolidação das leis eleitorais, uma espécie de CLT das leis eleitorais?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - *(Risos.)* É, uma CLE — Consolidação das Leis Eleitorais.



Uns usam a Constituição contra o Código Eleitoral e vice-versa. Usam outra lei; aí, em determinado momento, é usada uma jurisprudência do próprio Tribunal Superior Eleitoral. Então, acho que o mais adequado seria uma consolidação — consolidar tudo em um único local.

Com toda a sinceridade, acho que a Constituição do País tratar de eleição, de Lei Eleitoral... Ela deve tratar, sim, de organização política, mas de Lei Eleitoral...

Eu tenho 51 anos de idade, Sr. Ministro. E a minha primeira eleição de Vereador disputei aos 21 anos; depois, aos 25, Deputado; aos 27, Prefeito; aos 38, Governador. Depois disputei eleição para Presidente da República e hoje sou Deputado Federal. Nunca disputei uma eleição seguida da outra. E nenhuma, de todas as eleições que disputei — das nove que disputei —, eu disputei com a mesma lei. Sei que não é culpa do Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO – *(Fora do microfone.)* E a próxima V.Exa. vai disputar sobre outra lei, com fé em Deus. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - E, segundo o nobre colega, vou disputar com outra lei a próxima.

Então, eu pergunto: não seria a hora de, em vez de estarmos discutindo aqui a mudança da Lei Eleitoral, consolidar uma lei eleitoral que dê estabilidade jurídica, como V.Exa. disse — V.Exa. citou a estabilidade econômica, a estabilidade política —, aos partidos e aos políticos? Numa eleição vale verticalização, na outra não vale... Eu deixei de ser candidato a Presidente numa eleição porque implantaram a verticalização. Na eleição seguinte acabou a verticalização. Numa eleição vale isso, na outra não vale aquilo. Numa eleição era voto vinculado, como foi em 1982, para prejudicar o Brizola, depois não era mais voto vinculado.

Esta é a segunda pergunta que eu faço a V.Exa.: seria adequado que esta Comissão, composta por tantos Deputados com vida longa na política, tentasse fazer uma consolidação das leis, num único local? Que fosse a “Bíblia Eleitoral”, que não desse margem a tantas dúvidas, para se alegar: o Código diz isso; a Constituição diz aquilo; a outra lei diz isso, mas a jurisprudência é outra. Que fosse uma coisa mais clara.



A terceira pergunta, nobre Ministro Dias Toffoli, é sobre uma matéria que está tramitando nesta Casa. Queria saber a opinião de V.Exa. O art. 2º da nossa Constituição diz que “*são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário*”. E os incisos V e XI do art. 49 da Constituição falam da competência exclusiva do Congresso Nacional. O inciso XI diz que é da competência exclusiva do Congresso Nacional “*zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes*”.

Está tramitando nesta Casa, de autoria do Deputado Nazareno Fonteles, uma proposta de emenda constitucional que prevê, além da sustação dos atos do Poder Executivo, a sustação dos atos do Poder Judiciário, quando eles ferirem, ultrapassarem os limites da Constituição.

Aliás, o Deputado Nazareno Fonteles promoveu uma audiência pública muito boa sobre este assunto, com a presença de representantes de diversas entidades.

Não seria mais razoável, para manter a harmonia entre os Poderes, que não houvesse tanta intromissão do Poder Legislativo no Poder Judiciário? Mesmo V.Exa. vindo afirmar, como outros Ministros já afirmaram: “*Mas são vocês que deixam brechas*”. É verdade. Há muita brecha para que, não legislando o Poder Legislativo, acabe o Poder Judiciário legislando, o que não é da sua competência. Mas também há pilhas e pilhas de processos, que levam anos para serem julgados, mas nem isso me dá o direito, como Deputado Federal, de pegar um processo, colocar debaixo do braço e dizer: “*Já que o Judiciário não julga, eu vou julgar*”. Isso não me dá esse direito.

Eram essas as minhas observações, mais uma vez reiterando a minha admiração, o meu respeito por suas convicções republicanas, democráticas, que conheci nesta manhã. Fico muito feliz. Certamente, a presença de V.Exa. naquele tribunal vai servir para oxigenar alguns pensamentos, bastante obtusos, ainda presentes naquela casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Com a palavra o ilustre Deputado Marcelo Castro.



O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres colegas, Sr. Ministro, nós estamos, nesta Comissão de Reforma Política, tratando de vários assuntos. Eu gostaria de ouvir a opinião de V.Exa. sobre alguns pontos que estamos lutando aqui e dentro do meu partido também, o PMDB, para modificar.

O primeiro ponto é o domicílio eleitoral. Nós estamos propondo a extinção do domicílio eleitoral, para que isso vigore apenas nos Estados. Eu sou do Piauí e não posso me candidatar pelo Ceará. Mas, dentro do mesmo Estado, eu poderia me candidatar em qualquer cidade. Não vejo tanta necessidade dessa restrição.

E estamos lutando também para diminuir o prazo de filiação partidária: em vez de 1 ano, 6 meses. Achamos que o prazo de 1 ano é muito extensivo. E a pessoa poderia se candidatar apenas pela filiação partidária; não existiria mais o domicílio eleitoral, dentro do Estado.

Gostaria também de ouvir a opinião de V.Exa. sobre o prazo que os Tribunais Eleitorais têm para julgar os candidatos. Há muitos casos em que a pessoa é julgada depois da eleição. E aí, mesmo que julguem favorável a ela, já passou por um martírio, por um calvário no período eleitoral.

Tem um caso notório, no Piauí, de um Deputado Estadual que foi impugnado. O TER...

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Trava a vida daquele que foi eleito, porque fica com uma espada na cabeça, e o que está na expectativa de ganhar também não toma um rumo na vida, fica naquela: vou para cá, vou para lá. O que é que eu vou fazer? Acaba criando um empate.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Esse candidato dividiu-se entre a campanha e os tribunais: vai para lá, vem para cá. Terminou perdendo a eleição. Depois que passou a eleição, o TSE julgou, e ele ganhou, por unanimidade, mas já havia perdido o mandato.

Penso numa ideia. Um mês antes, 20 dias antes das eleições, aquele que não tiver sido julgado na última instância, mesmo que vier a ser julgado e for condenado, não valerá mais para aquela eleição, um prazo para a pessoa ter tranquilidade. No caso desse candidato, ele podia ter tido várias opções: ter



colocado a sua mulher como candidata, o seu filho como candidato, ter apoiado outro candidato. Fica sempre aquela dúvida. E os adversários aproveitam: não adianta votar nele, porque ele está cassado. Terminou, coitado, perdendo a eleição.

Acho que deveria ter um prazo. A partir daquele prazo, mesmo que a Justiça viesse a julgar, já não valeria mais para aquela eleição, poderia valer para a próxima.

Quero ouvir a opinião de V.Exa. a esse respeito.

Estamos aqui muito empenhados, e é um consenso muito forte no Congresso Nacional, em extinguir as coligações. Este é o maior consenso que tem hoje no Congresso Nacional.

Pelo que ouvi de V.Exa., parece que seria necessário uma PEC. Gostaria de ouvir a opinião mais clara de V.Exa.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Basta que os partidos não se coliguem.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Nós queremos é proibir.

V.Exa. disse que estão cassando muito mandato. Acho que no Brasil, em nenhum lugar se cassa tanto quanto no Piauí. Um quarto dos Prefeitos do Piauí — o Deputado Paes Landim é do Piauí também, e é dessa área da Justiça — que foi eleito nas últimas eleições já foi cassado, e tem mais um quarto na forma para ...

Ministro, estamos lutando também pela janela da fidelidade. O que é isso? Alguns chamam janela da infidelidade.

Todos nós somos favoráveis à fidelidade partidária. O entendimento é de que se o Parlamentar se elegeu por um partido, ele deve obrigação àquele partido e por todo o seu mandato ele estaria obrigado a servir àquele partido. Terminou o mandato, ele vai disputar outra eleição. Aí é que achamos que teria um prazo para ele mudar, porque a fidelidade eterna, como o TSE e o Supremo Tribunal Federal entenderam, achamos que não é adequada. Aliás, quanto a esse problema da fidelidade, para mim que não sou jurista, sou um psiquiatra, médico, ficamos um pouco surpreso. O Deputado Miro Teixeira fez uma consulta, que é histórica, no TSE: o mandato pertence ao Parlamentar ou ao partido? O TSE entendeu que pertence ao partido num parecer do Ministro Asfor Rocha, que tive oportunidade de ler, em que disse que o mandato pertence ao partido do Parlamentar. Os vários



candidatos são votados. Os votos vão para uma cesta só, estabelece-se o conceito eleitoral. O camarada é eleito com os votos de todos. Como ele é eleito pelo voto de todos, os votos são do partido e não dele o mandato.

Nessa análise dele, eu já vejo uma falha de lógica, não de lei, porque não sou jurista. É que se a pessoa se elege com os próprios votos, ou seja, se ela adquiriu o quociente eleitoral — na Câmara existem 32 Deputados que se elegeram com o quociente eleitoral —, já estaria excluída a regra dele. Então, teríamos dois tipos de Parlamentar: um que deve fidelidade e outro que não deve.

Há outra questão. Se o mandato é do partido e a pessoa sai daquele partido, vem a consequência: ela perde o mandato. A Constituição Federal elenca os casos em que o Senador e o Deputado perderão os cargos: inciso I, inciso II, inciso III. Ora, se estamos legislando e a Constituição Federal determina em que casos um Parlamentar pode perder o mandato — e nesses casos não se inclui mudança de partido — data vênia, acho uma exorbitância da Justiça dizer que mudança de partido implica perda de mandato, porque a Constituição diz: vou dirigir numa rua, há uma placa...

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Já respondo a V.Exa. Se eu estivesse no Supremo Tribunal Federal à época, acompanharia o Eros Grau, o Joaquim Barbosa e o Ricardo Lewandowski, que ficaram vencidos.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Isso me consola muito, porque vou numa estrada, a há uma placa que diz: *“Siga em frente ou dobre à direita”*. Não há necessidade de haver uma outra placa dizendo: *“É proibido dobrar à esquerda”*.

O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA - V.Exa. me permite um aparte? É só por uma referência. Não sou autor dessa consulta. Desconfio até que isso foi uma iniciativa do DEM. Sou autor de várias consultas. É que lamentavelmente fiquei em plenário, pela Liderança do partido, na Ordem do Dia. Não pude assistir à sua palestra, mas gostaria de lhe cumprimentar, Sr. Ministro Toffoli. Lamentavelmente, tenho de me ausentar novamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Deputado Miro Teixeira, isso está no domínio público.



O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA - Sou absolutamente contra essa história de fidelidade partidária. A decisão do Supremo tomou por base uma estatística superada da Câmara dos Deputados de mudança de partido. O dado utilizado para a argumentação é falso.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Eu defendi exatamente isso na minha exposição, porque basta um ano antes da eleição.

O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA - Não, que 200 Deputados haviam mudado de partido, que nada!

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Não adianta criar fidelidade numa federação em que não existe elite nacional.

O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA - Claro! Duzentos mudaram de partido? Isso acontecia quando a Câmara dos Deputados, em consulta ao Regimento Interno, mandava contar as bancadas, na véspera do prazo das eleições aqui, e havia Deputado que mudava de partido três vezes em um dia. No entanto, quando a Câmara corrigiu isso no Regimento, mudaram, no ano seguinte, 60 ou 80 Deputados. Com a continuidade, isso seria resolvido, primeira coisa. Segundo, o Supremo Tribunal Federal, nessa decisão a que V.Exa. se refere — quando confirmou, se não me engano, em séries de mandados de segurança, chegou lá não foi recurso extraordinário, porque não caberia, no administrativo do TSE —, o Supremo reviu a decisão anterior do Supremo Tribunal Federal, que negava a fidelidade partidária. Se não me engano, o Relator era o Moreira Alves. Foi uma revisão que fez o Supremo na interpretação da proporcionalidade.

Finalmente, essa “proporcionalidade”, entre aspas, foi atingida. Prefeitos, Governadores e Senadores, que são majoritários. Então, foi uma decisão política do Supremo Tribunal Federal. E, naquela época, o Presidente Lula estava muito próximo de atingir uma maioria de três quintos no Senado da República, com mudança de partido. Se V.Exa. quiser combater essa decisão, combater esse princípio, que não é um princípio de fidelidade, mas de submissão; a fidelidade está nos programas, na identidade ideológica; isso, sim, inexistente no Brasil.

Sr. Ministro Toffoli, meus cumprimentos. Peço desculpas, porque lamentavelmente fiquei respondendo pela liderança no dia de hoje.



O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - V.Exa. continua o mesmo de sempre, combativo e, se tiver um dedo de palavra, utiliza-a da melhor forma possível.

O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA - Parabéns pelas suas posições no Supremo e por essa revelação, que acompanharia os vencidos. Sou a favor da judicialização por isso, porque ela atende a minorias. As maiorias é que fazem essas leis.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Peço desculpas ao Deputado Miro Teixeira, porque está no domínio público e é preciso uma consulta...

O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA - Não, mas pode continuar. Isso facilita...

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Então, Sr. Ministro, o parecer do Ministro Asfor Rocha foi nesse sentido, como os votos eram conjuntos. Depois, há uma outra pergunta: e o caso do Prefeito, do Governador, do Senador e do Presidente? É evidente que os votos não são misturados. Aí, o TSE também resolveu que o mandato pertence ao partido. Por quê? O Vereador não pode mudar de partido; os Deputados Federais e Estaduais não podem, o Prefeito pode, o Governador pode, o Senador pode..., não, pertence também ao partido. Aí, faço a pergunta a V.Exa. E se o Prefeito e o Vice-Prefeito de uma cidade mudarem de partido? Pela lei do TSE, eles vão perder o mandato — infidelidade. Aí, quem vai assumir? Haverá outra eleição?

Outro assunto que gostaria de abordar é que V.Exa. manifestou simpatia pelo sistema alemão. Para quem estava ouvindo aqui, V.Exa. defende que o Brasil mantivesse o sistema que está hoje.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - A base tem que ser proporcional. Penso que é, como cidadão brasileiro, o melhor sistema, como já havia falado.

O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO - Tudo bem. Estamos no PMDB, que praticamente já se definiu por isso. Falta apenas uma reunião na próxima semana. Vai propor o seguinte sistema eleitoral no Brasil. V.Exa. já deve ter ouvido a proposta do Vice-Presidente da República Michel Temer do distritão. Quer dizer, seria mantido o sistema de hoje, apenas não teria o quociente eleitoral. O PMDB está evoluindo para uma fórmula mista, em que os partidos se reuniriam em convenção. Haveria dois tipos de eleição: uma pelo distritão, ou seja, a lista aberta,



sem quociente eleitoral, e outra pela lista fechada, com quociente eleitoral, como é hoje.

Gostaria de saber também a apreciação de V.Exa. sobre esse sistema que o PMDB provavelmente, quase com toda certeza, vai propor, essa alteração.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Eu vou fazer um novo apelo. O Ministro, daqui a pouco, tem sessão no Supremo. Então, vamos tentar abreviar a nossa fala, resumir a pergunta para o Ministro ter a oportunidade de poder responder a todos.

Com a palavra o ilustre Deputado João Paulo Lima.

O SR. DEPUTADO JOÃO PAULO LIMA - Primeiro, acho que foi importante seu último detalhe para que talvez, no próximo debate, a gente voltasse àquela velha formação revolucionária de ter um horário para começar e um horário para terminar, e que pudéssemos disciplinar o nosso pouco tempo de intervenção. Na verdade, é muito cansativo para qualquer um que venha para cá passar 3, 4 horas aqui sentado.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Para mim é um prazer. O problema é que às 14 horas se inicia a sessão no Supremo. Senão ficaria aqui a tarde toda, a manhã, sem problemas.

O SR. DEPUTADO JOÃO PAULO LIMA - Mas eu digo um horário para se programar. Para algumas pessoas, isso pode se tornar extremamente cansativo. Na verdade, se não for estipulado esse tempo, quem ficar para o final sempre será prejudicado na sua exposição. Tendo um tempo, ele pode se programar.

Ministro, depois de 40 anos de militância política, vindo de uma base de movimento de igreja e com uma concepção de uma luta revolucionária, acho que a questão da sabedoria e da inteligência do povo para administrar os grandes problemas e impasses no Brasil é mais do que... Tenho andado muito cético — tenho dito isso entre os companheiros de partido — em relação ao processo de reforma política, porque me parece que normalmente essas mudanças mais estruturais só são conquistadas quando o povo entra mesmo no processo, o povo pressiona, tenciona, chega-se a uma condição quase de impasse político para se



mudar alguma coisa mais significativamente. Tenho esperança que, neste caso, ele seja diferenciado.

Eu digo sempre que tem uma coisa muito positiva. A eleição, de dois em dois anos, traz mudanças significativas na conjuntura política do Brasil. Uma eleição de Prefeito pode alterar. O povo fala para os governantes, para Presidente da República e Governadores qual o seu sentimento em relação ao Governo Federal e Estadual. É o caso da Espanha. Entendeu?

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Com a permissão de V.Exa., aproveitando a oportunidade, a grande disputa que a classe política trava com a imprensa é a da legitimidade. Todo o dia a imprensa pauta a sua legitimidade. E V.Exas. pautam a legitimidade a cada 4 anos, e a imprensa não se conforma, ela quer que essa pauta seja diária.

É isso que se dá nesse conflito que existe entre a imprensa livre, que é necessário, e deve ser assim, assim o Supremo decidiu, e eu também concordaria se lá estivesse quando aquela Corte decidiu sobre isso. A verdade é que há essa disputa de legitimação. Por isso, como já disse, defendo o seguinte: quanto mais eleições melhor para a democracia e para a legitimidade da classe política.

O SR. DEPUTADO JOÃO PAULO LIMA - E ela dá um norte muito grande.

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - Mas com rito sumário, com direito de resposta.

O SR. DEPUTADO JOÃO PAULO LIMA - É lógico. Mas temos também de fazer uma reflexão sobre a outra questão. No processo de aparelhamento dos partidos políticos, pode-se tecer também lideranças carismáticas e de massas do processo eleitoral, se for, de certa forma, lista fechada.

O nosso partido se consolidou muito a partir de lideranças carismáticas e de massas, vindo do povo, na sua grande maioria das lutas sociais.

Não sei se hoje essencialmente o critério exclusivo da lista fechada estaria adequado à realidade e à cultura da política do povo brasileiro. Por isso acho que a ideia do misto é muito importante.



Por último, Ministro, parabênizo V.Exa. pela exposição, diria até, pela forma corajosa como explicitou sua forma de pensar e de ver o dia a dia dos desafios do que é essencialmente fazer política no Brasil.

Para concluir, Sr. Presidente, lembro quando era Prefeito...

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Eu já tive oportunidade, Deputado, de em voto, no Supremo Tribunal Federal e em palestras efetuadas, dizer do doloroso processo de disputar um pleito eleitoral. Usei essa expressão, porque conheço o que é isso: um doloroso processo de disputa do voto popular.

O SR. DEPUTADO JOÃO PAULO LIMA - É um grande desafio. E eu estava fazendo a contagem, desde 1986 fui candidato dez vezes, participei de dez eleições. Fui candidato a Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, só não fui Governador, nem Senador. Mas, graças a Deus, obtive muitas vitórias.

Penso que esse processo é bastante difícil, de muita luta. Tenho visto aqui também o trabalho da Comissão, que tem sido muito bom. Ela tem ouvido as mais diversas representatividades, mesmo até o que é questionado em relação às coligações proporcionais, que parece haver grande divergência nesta Casa. Não lembro agora o nome, mas veio aqui um cientista político falar da legitimidade das coligações proporcionais.

Então, como estou vendo que não há um norte claro da unidade, do conjunto dos partidos aqui, possivelmente teremos muitas dificuldades de aprovar uma reforma política neste período. Este é o meu sentimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Com a palavra o ilustre Deputado Valtenir Pereira.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Sr. Presidente, William Dib, nobre Ministro Dias Toffoli, quero fazer um resgate histórico.

Em 1999 aqui estive, como Presidente da Associação Mato-grossense dos Defensores Públicos, e tive a honra de ser atendido na Liderança do Partido dos Trabalhadores, quando queriam tirar a prerrogativa da defensoria pública de atender às pessoas carentes e humildes. Queriam delegar essa missão constitucional a outras entidades, terceirizar esses serviços, e o Partido dos Trabalhadores, por



intermédio do Líder José Genoíno, à época, foi bastante atencioso comigo, bem como a Líder do PSB, Luiza Erundina.

Portanto, agradeço a V.Exa., Ministro, a atenção dispensada naquela oportunidade, e, ao mesmo tempo, lhe parabeno pela brilhante trajetória, que o levou à Suprema Corte do nosso País.

Eu vou falar da questão do fim das coligações.

Há uma sugestão, que tenho citado. Hoje as coligações são necessárias exatamente porque temos uma cláusula de barreira em que o partido que não alcançar um inteiro de vaga não entra nem na disputa das sobras. A partir do momento em que essa cláusula de barreira for retirada, pode-se permanecer, sim, com as coligações. Aí, como disse o Ministro, é um acordo de vontades entre os partidos. Aquele partido que entender que é necessário fazer uma coligação, tudo bem. Aquele partido que entender que não é necessário, ele vai atingir 0.6 ou 0.7 de vagas, mesmo que conquiste uma única vaga. Ou então os partidos se juntam, cada um com 0.20, atingem 0.80 e conquistam uma vaga. Não há problema algum.

Acho que podem permanecer, sim, as coligações, mas com a exclusão dessa cláusula de desempenho, que exige que se tenha um inteiro para poder concorrer em qualquer outra sobra. Retira-se aquela equação matemática: fez duas vagas, dois mais um é igual a três, três vezes a sobra, e se tem a quantidade de votos de sobra.

Lembro que, no meu Estado, o volume de votos para alcançar uma vaga era de 60 mil votos. Um partido teve 95 mil votos, então sobraram 35 mil. O outro fez nove vagas e teve uma sobra de 12 mil: nove mais um igual a dez, dez vezes doze é cento e vinte. O outro fez uma vaga só e sobraram 35 mil votos: um mais um são dois, dois vezes trinta e cinco igual a setenta. Perdeu a vaga. Quem perdeu a vaga, o segundo mais votado daquela coligação foi, na verdade, o quarto mais votado dos 24 eleitos da Assembleia Legislativa.

Acredito que, eliminando essa questão de um inteiro para poder disputar, seria o suficiente.

Agora, seria interessante que o mandato, dentro dessa regra da fidelidade partidária, nesse caso, fosse do partido, mesmo havendo a coligação, porque as



regras ficam claras. Quer dizer, na coligação, se for uma vaga só, o partido que conquistar a vaga em que coligaram três partidos, a titularidade é desse partido e o eventual preenchimento dessa vaga por deslocamento do titular para assumir uma Secretaria ou um Ministério ficaria com o partido. A regra ficaria clara nesse aspecto.

Sobre a contratação de cabos eleitorais. Nós permitimos, em 2009, e temos que nos penitenciar, porque legalizamos uma compra de voto.

No meu Estado, há um exemplo do Governador que foi eleito e contratou mais de 12 mil cabos eleitorais.

Precisamos aperfeiçoar esse sistema. Imaginem uma cidade com 5 mil eleitores. Ninguém fará campanha, guardarão todo o dinheiro para, na reta final, nos últimos 15 dias, contratarem mil ou 2 mil cabos eleitorais e farão a avaliação: tenho 52% dos votos e o outro tem 48%. Então, basta eu contratar 500 ou 600 cabos eleitorais que consolido a minha vitória, supero com 52%. Ou então: estou atrás, com 48%, contrato 500 ou 600 cabos eleitorais e ultrapasso o outro. Precisamos fazer essa correção.

Tenho um exemplo do meu Estado, Mato Grosso, em Campo Verde. Em 2008, o juiz eleitoral e o promotor eleitoral chamaram as coligações e firmaram um pacto: poderiam, sim, contratar cabo eleitoral, mas cada coligação teria apenas dez cabos eleitorais, para ajudar a levar o material, fazer o trabalho de rua. Mas não precisaria de mil ou dois mil cabos eleitorais para fazer esse serviço.

Para finalizar, achei bastante importante, Ministro, quando o senhor ponderou os §§ 10 e 11 do art. 14, que já trazem a única oportunidade de se impugnar o mandato eletivo. Isso significa que as outras leis ordinárias que contêm o art. 22 e o art. 41, nesse caso, esses leis de inelegibilidade são inconstitucionais. Seria essa a conclusão.

A questão das eleições de dois em dois anos. Acho também...

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Só para responder a essa pergunta. Não o dispositivo do ponto de vista material, do comando que ele emana, mas do sistema processual. A partir da diplomação, aquela representação antiga contra uma compra de voto tem que ser colocada sob o manto da ação de impugnação de



mandato eletivo e passar a correr sob segredo de justiça. Não que os arts. 41-A ou o 22 sejam inconstitucionais, mas não dá para se ter uma ação de representação de compra de voto pelo 41-A, depois, essa ação corre e, quando a pessoa é diplomada, além de essa ação já estar correndo, entra-se com uma ação de impugnação de mandato eletivo com recurso de constituição de diploma sobre o mesmo fato. Até porque essas ações são de natureza processual distinta e são julgadas em instâncias distintas, originariamente.

Então, não é contra o conteúdo material, mas a tipificação, que, inclusive, já foi citada pelo Supremo que entendeu o 41-A constitucional. Só que o processo de cassação, o veículo desse encaminhamento, tem de ser, a partir da diplomação, único, ação de impugnação de mandato eletivo.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Para finalizar, a questão das eleições de dois em dois anos. Acho extremamente importante, aperfeiçoa a democracia, tem um custo, conforme colocado, mas estamos aqui exatamente para aprimorar e aperfeiçoar a democracia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Por último, vamos ouvir o ilustre Deputado Delegado Protógenes.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Sr. Presidente, desculpe a minha saída, que é justificada, mas ainda é permitido fazer pelo menos uma pergunta ao Ministro Toffoli?

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Vamos ouvir o Delegado Protógenes. Já respondo a V.Exa.

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Sr. Presidente William Dib, eminente Deputado Henrique Fontana, Relator que incansavelmente está debruçado em encontrar o melhor caminho nesta Casa para solucionar os problemas relativos à reforma política, e nosso grande convidado, Ministro Toffoli, que dispensa maiores comentários a respeito da sua trajetória até o Supremo Tribunal Federal, quero deixar registrado, Ministro, que a escolha de V.Exa. pelo Governo do Presidente Lula foi uma escolha de vanguarda, foi uma escolha que acredita no Brasil dessa nova geração. E sua pouca idade não chamou a atenção de nós jovens da classe política. Pelo contrário, honrou-nos essa pouca idade no



Supremo Tribunal Federal, que hoje se expressa nos seus votos, nas suas decisões e nas suas posições e demonstra sua experiência, sobretudo sua sensibilidade de uma cultura extremamente sadia aos princípios democráticos, principalmente na sua posição como cidadão e democrata.

Espero, até pelo carinho de V.Exa. para com o Ministro Nelson Jobim e pela sua paixão pelo Congresso Nacional, que V.Exa. cumpra sua missão, como cumpriu no exercício da advocacia, nas cátedras na Universidade de São Paulo, cumpra seu múnus no Supremo Tribunal Federal e depois venha brindar-nos com sua verve e sua paixão pelo Congresso Nacional. Queira Deus que, com sua experiência, V.Exa. ocupe também lugar no Executivo, fazendo o inverso do Ministro Jobim.

O PCdoB, partido pelo qual sou Deputado Federal pelo Estado São Paulo, firma posições com relação ao financiamento público exclusivo, ao sistema proporcional. E me deixou muito feliz sua reafirmação aqui dizendo, inclusive fundamentando, que é a base mais democrática na construção desse novo Brasil. Em reiteradas falas, venho dizendo que somos fruto dessa neodemocracia, somos um País muito jovem, a democracia é muito jovem, e sempre temos de nos reafirmar e valorizar esse exercício da democracia. E V.Exa. praticamente se amolda ao que discutimos dentro do Partido Comunista do Brasil. Ainda a manutenção das coligações reafirmando sua posição como que amplia a base democrática, e isso também me deixou muito feliz.

E V.Exa. já se considere, além de um cidadão democrata e um homem comum, um filho querido e um agente político que o Partido Comunista muito admira, já por essas posições firmadas publicamente.

O Partido Comunista do Brasil também firma posições em relação à fidelidade partidária. Comungamos com o fim dessa fidelidade partidária tão engessada. Entendemos que tem de haver uma janela para o fim do mandato. Ou seja, no final do mandato, como V.Exa. se expressou de uma forma bem clara, o candidato é livre. Isso porque entendemos que, dentro do Partido Comunista, a fidelidade partidária está dentro da consciência e da posição ideológica de cada integrante.



Há simpatia pelo sistema alemão, também sou simpático a esse sistema, venho também apresentando posições relativas a isso.

Agora, vão aqui minhas indagações em relação à recontagem de voto no sistema eleitoral. Esse é um sistema informatizado. No passado, folcloricamente, tínhamos nossas urnas diferentes; países como os Estados Unidos ainda têm o seu voto nominativo em cédulas. Enfim, até uma cédula um pouco complicada. E vejo que, durante o processo eleitoral, a cada ano, surgem sempre questões de se duvidar ou não da eficiência do sistema. E sempre há essa dúvida no eleitor, que entende que o seu candidato tinha que ganhar, ou no candidato que entende que tinha que ganhar e perdeu, ou no candidato que entende que ganhou, mas não com aquela quantidade de votos necessária. Essa é a primeira indagação.

Segunda indagação. V.Exa. demonstrou uma preocupação muito grande no exercício da nossa Constituição da República, que nos remete ao art. 1º da Constituição da República, nos princípios fundamentais, no inciso V, que trata do pluralismo político.

Então, V.Exa., quando fala de toda essa ampliação, de toda essa reafirmação do sistema proporcional à manutenção das coligações, entendo que V.Exa. reafirma a importância desse inciso V, do art. 1º da Constituição da República, que diz dos princípios fundamentais e que a nossa Constituição tem um critério hierárquico nas suas normas e nos seus capítulos e títulos aqui contidos.

A última indagação seria, Ministro Toffoli, a seguinte. Há necessidade, em razão do que V.Exa. expôs — aqui nós temos tramitando mais de mil propostas, projetos de emendas constitucionais, PECs —, será que já é hora de termos uma revisão constitucional? Esse é o princípio.

Outra situação: falou-se, e eu até gravei uma frase de V.Exa. que vou, se me permite, compartilhar com o povo brasileiro, com os trabalhadores e as trabalhadoras: *“A judicialização da política é uma politização da Justiça”*. É maravilhosa essa sua posição.

A outra posição também que me chamou muito atenção é que, como nós somos uma neodemocracia, não devemos resolver os problemas do País pelas exceções. Então, essa regra é básica. Tem que haver um debate mais amplo no



Congresso Nacional nesse sentido, para que ocupemos nosso espaço no Parlamento brasileiro de uma forma mais produtiva, e não de uma forma mais cansativa, ou de uma forma que não vá construir o Brasil que nós precisamos, trazendo, às vezes, casos aqui que nos decepcionam. Muitas das vezes nos decepcionam em face da própria tramitação do processo legislativo, pois é muito tormentoso. Exemplo disso é o Código Florestal, que iniciou em 1999 e estamos no meio de finalizar esse trabalho.

Então, V.Exa. entende também que, dentro dessa revisão constitucional, se daria aí também uma revisão do processo legislativo? E essa máxima V.Exa. colocou muito bem: *“A judicialização da política é uma politização da Justiça”*. Evite esse entendimento. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Bom, vou passar a palavra para o Deputado Sibá Machado, mas pediria brevidade, em nome do Ministro, pois S.Exa. tem sessão às 14h e já são 13h1min. Por favor se atentem ao tempo.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Vai ser rapidinho que nem coceira de macaco, Sr. Presidente. *(Risos.)*

Não pude acompanhar os debates, tive que sair, foi uma emergência e não teve jeito. Gostaria de me reportar àquele ponto do financiamento porque não tive como explorar melhor. Ouvei o que já foi dito sobre o assunto. V.Exa. lembrou que o financiamento poderia ser um misto entre o público e o privado, particular — foi isso que deduzi da fala do nosso Relator — a pessoa, não a pessoa jurídica, mas a pessoa física. Bom até aí tudo bem.

Mas na hora de definir o teto, quem define esse teto? A partir desse teto, é conta única de depósito ou as pessoas depositarão direto no partido, obedecendo aquele teto estipulado, não sei se pela Justiça Eleitoral ou por uma regra estabelecida um ano antes das eleições, coisa desse tipo?

Então, essa foi apenas a minha dúvida. Com o teor da expressão eu concordo, Sr. Presidente, ressalvadas essas dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Obrigado, pela compreensão, Deputado.

Passo a palavra imediatamente ao Ministro Dias Toffoli.



O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Inicio pela última porque está mais fresca na memória. Quem define o teto? V.Exas. definem, para depois não reclamar que o Judiciário fica legislando. Dizem que vai ter um teto e a Justiça Eleitoral o define, V.Exas. estão renunciando ao poder de arbitrar do ponto de vista democrático através da maioria. Qual é a forma? Também são V.Exas. que definem. O poder legiferante é de V.Exas., tão simples assim.

Quanto às perguntas do Deputado João Paulo, lembrei-me de uma pergunta do Deputado Guimarães que eu não respondi, embora S.Exa. não esteja aqui. V.Exa. abordou a questão da lista aberta *versus* lista fechada. Lembrei-me que o Deputado Guimarães perguntou a respeito do referendo, sobre levar a reforma política e essa questão da lista a referendo. É evidente que não tenho dados estatísticos, não tenho pesquisas feitas, mas a experiência de vida e a vivência que temos da história do Brasil, não me deixa dúvida de que se for levado a referendo o voto uninominal ou voto em lista, assim como o povo repudiou o parlamentarismo, vai repudiar o voto em lista.

É uma opinião absolutamente pessoal, mas embasada em dados históricos. Por quê? Quando se propôs o plebiscito do parlamentarismo, o que o povo pensou? Essa história está esquisita, alguém vai governar e eu não votei nele. Essa história de lista para o Parlamento, alguém vai legislar e eu não votei nele. Eu não sei quem é.

Então, respondendo a essa pergunta, que foi feita antes dessa última rodada, digo exatamente que não tenho dúvida nenhuma de que o povo, como já falara na minha exposição, prefere o voto uninominal. Ele quer saber em quem votou e ele sabe. Ele sabe, sim, o Vereador em que votou, o Deputado Estadual, o Deputado Federal, o Senador, o Governador e o Presidente da República.

Volto a afirmar: o povo brasileiro é extremamente politizado. Reproduzir o senso comum de que o povo brasileiro não é politizado é desrespeitar a base da nossa Nação. Afinal de contas, todos nós somos povo brasileiro, todos nós integramos a Nação brasileira.

Referendo, não tenho dúvida, será rejeitado, assim como o desarmamento foi rejeitado; embora a ampla maioria das pessoas que votaram contra o



desarmamento sequer tenham arma, sequer tenham tido um dia uma arma ou sequer pensem em tê-la. Mas querem ter o direito individual, se um dia precisarem, querem ter o direito legal ao acesso. Isso foi levado a plebiscito e foi rejeitado pela Nação brasileira.

Então, o povo é cioso dos seus direitos. Volto a reafirmar: temos uma cultura que muitas vezes se reproduz no Judiciário, no Legislativo e no Executivo, nos três Poderes, de tentar tutelar o povo. Sempre que se tenta fazer isso vem a resposta popular. Geralmente, vem através da urna, que é a grande manifestação do voto popular.

Passo agora à atual rodada, que se iniciou com o Deputado Anthony Garotinho, salvo engano. Aqui, com toda franqueza com que falei, vou defender a Justiça Eleitoral brasileira. V.Exa. perguntou se é necessária uma Justiça Eleitoral. A história do Brasil também mostra que ela foi extremamente importante no processo de redemocratização do Brasil e num processo, no passado — inicialmente falando da Constituição de 1988 para cá —, de integração nacional e de legitimidade das eleições.

Os livros de História nos ensinam que as eleições feitas na República Velha levavam determinadas oligarquias a conduzirem o processo eleitoral e a se perpetuarem no poder. É daí, então, que surge exatamente a criação da Justiça Eleitoral como um âmbito de neutralidade.

Agora, como eu disse, a própria judicialização da política acaba levando a uma politização da Justiça. Eu disse também que realmente não há uma elite nacional, mas existem elites regionais. Então, quando se reclama muitas vezes de comportamentos regionalizados, é para isso que nós temos os Tribunais Superiores; é para isso que nós temos um sistema processual que permite a vinda a um âmbito nacional que tenha, digamos, uma liberdade de pensamento maior do que setores regionalizados.

Eu disse anteriormente que foi por causa da Proclamação da República que se criou o Supremo Tribunal Federal. É quando se extingue o poder moderador do Imperador e a manutenção da unidade nacional, por meio daquele sistema de nomeação dos presidentes de Província e dos chefes militares locais, que não eram



da elite local, eram alienígenas àquela elites local, e passa a ter a autonomia das Províncias, que viram Estados da Federação, elegendo seus próprios líderes regionais, criando as forças militares locais e criando os braços armados locais, que se cria o Supremo Tribunal Federal, que não existia na época do Império. Para que foi criado? Para que, através da lei e da ordem, se mantivesse a padronização da interpretação dos leis nacionais e se impedisse que leis locais afrontassem a Constituição maior de âmbito nacional.

Então, quem exerce esse poder até hoje é o Poder Judiciário. O Supremo Tribunal Federal exerce um poder moderador.

Também entrando um pouco na resposta de V.Exa. e de outras perguntas que foram feitas, o poder moderador tem de ser o poder que mais se autocontenha.

O Deputado Marcelo Castro, o Deputado José Guimarães e outros nobres Deputados abordaram essa questão do limite de atuação dos Poderes. Nós temos de levar em consideração que o poder moderador tem de moderar. Ele não tem que atuar de maneira a intervir. Ele tem que ser o mais ponderado.

Aliás, a atividade judicial impõe a todos nós, que somos da Magistratura, algo que tem de ter ampla consciência, que é a prudência. O nosso norte, sem dúvida nenhuma, vai muito além do que seria um bom senso ou a guarda da Constituição: é a guarda da Constituição com a prudência. Temos de ser prudentes.

Quando, muitas vezes, em determinadas situações a prudência não é levada em conta e há uma exacerbação, vem evidentemente a reação, como disse na minha exposição e nas respostas da primeira rodada. É por isso que surgem propostas como essa do Deputado Nazareno Fonteles — não me lembro agora qual foi o Parlamentar que me perguntou sobre isso —...

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - Fui eu.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - ... que vão no sentido de se criar mecanismos com maiores freios entre os Poderes. Exatamente porque, talvez, não tenha havido uma determinada prudência, como deveria ter havido.

Eu já vi decisões de membros do Judiciário, que hoje já não estão mais na Magistratura, não vem ao caso citar nomes, que deram ordem ao Presidente da Câmara, no passado, para dizer qual era a metragem quadrada de uma



determinada liderança de partido político. É claro que ele o fez porque foi provocado.

Evidentemente, com a devida vênia de S.Exa., embora não esteja mais na Magistratura, aqui é um Poder tanto quanto lá é um Poder. Assim como não se aceitaria no Supremo Tribunal Federal que uma lei estabelecesse qual deve ser a metragem quadrada de um gabinete de Ministro do Supremo, não compete ao Supremo dizer qual é a metragem quadrada que uma Liderança de partido há de ter no Congresso Nacional. Há de se ter prudência.

Se não houver prudência, vêm reações. É da vida, é natural. E isso não é crise. Muitas vezes, quando ocorrem esses episódios, o senso comum diz que os Poderes estão em crise. Estão nada! Isso faz parte do dia a dia. Às vezes se extrapola aqui, declaramos uma lei inconstitucional; às vezes o Executivo extrapola, e se cassa o decreto do Presidente da República; muitas vezes uma instância do Judiciário toma uma decisão, e outra instância a reforma. Isso significa que a instância anterior estava errada? Não há certo ou errado. Há fundamentos divergentes. Tanto o voto vencedor quanto o voto vencido são votos certos, corretos, há liberdade de interpretação. Agora, essa liberdade de interpretação tem de ser balizada pela Constituição brasileira, pelas leis e pela prudência da harmonia dos Poderes.

Evidentemente, V.Exas. não vão apresentar uma proposta de emenda constitucional, embora tenham o poder de propô-la — não estou dizendo que ela seria constitucional — e eventualmente aprová-la, para extinguir, por exemplo, o Poder Judiciário brasileiro. Por quê? V.Exas. tem prudência. Trata-se de algo descabido. Então, com prudência, ninguém propõe isso. Essa relação entre os Poderes é pautada pela prudência. É isso o que eu tenho a responder.

Mas, voltando à Justiça Eleitoral, eu gostaria de dizer que, quando eu vou principalmente ao exterior fazer alguma manifestação, é impressionante — vou usar um termo bem forte — a inveja tanto do Executivo quanto do Legislativo, da área acadêmica e da área judiciária em relação ao sistema eleitoral brasileiro e ao fato de o Brasil ter uma Justiça Eleitoral.



Vários países estão criando justiça eleitoral espelhada no sistema brasileiro. É necessário, evidentemente, que, nessa relação de política com a Justiça, a Justiça seja o agente mais prudente. Já disse no Tribunal Superior Eleitoral e reafirmo que não acho prudente, não acho correto que a democracia já tenha cassado mais do que o Governo militar. Trata-se do voto popular. Nós estamos extrapolando. Eu já disse isso.

E reage um colega de V.Exas.: *“Nós precisamos limitar o poder da Justiça Eleitoral.”* Ou surgem propostas, que V.Exas. têm competência para apresentar, que seriam legítimas: *“Vamos extinguir a Justiça Eleitoral. Vamos criar uma agência reguladora de eleições”*. Esta proposta surgiu na Comissão que eu presido no Senado Federal: *“Vamos instituir uma agência reguladora de eleições”*. Na Comissão, ela foi derrotada, no voto. Mas discutir é legítimo, é possível.

Então, se o Congresso Nacional pensar que a Justiça Eleitoral não é mais o melhor sistema de organizar eleições, é da legitimidade de V.Exas. propô-lo e aprová-lo. A minha opinião: eu sou absolutamente contrário. Com relação ao direito comparado e à realidade comparada, mesmo com os problemas, muitas vezes, de uma politização da Justiça, com os nossos sistemas recursais a atuação da Justiça Eleitoral é mais meritória.

Volto a dizer que V.Exa. deu um exemplo particular. A minha resposta não é particular, mas não podemos pegar uma exceção e estabelecê-la como regra. Tanto é que, no próprio exemplo particular que V.Exa. trouxe, o Tribunal Superior fez a alteração e garantiu a volta ao mandato da Prefeita. Então, fazem parte do sistema os controles internos. Eu penso que é uma virtude.

Aliás, o sistema eleitoral brasileiro, o já implementado e o já existente, pelo qual V.Exas. foram eleitos, em muitos países do mundo é invejado. Quando se vai aos Estados Unidos, quando se vai à Europa e se diz que as redes de comunicação no Brasil são obrigadas a fazer a veiculação de forma gratuita — evidentemente há aquela compensação de impostos —, ou seja, o partido não tem que comprar aquele horário, o poder econômico não tem que comprar aquele horário, que é dado aos partidos políticos, às campanhas eleitorais, esses países invejam esse sistema.



O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - Ministro, nesse item, o Governo brasileiro fez uma restituição fiscal às empresas, só nessa eleição, de 845 milhões de reais.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Mas isso faz parte do financiamento público da campanha eleitoral.

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - Eu sei, eu sei, mas não é horário gratuito de televisão. O Governo pagou.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Isso faz parte também de um financiamento público.

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - Sim, eu concordo. Estou de acordo.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Não só o Fundo Partidário, mas essa compensação.

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - Só que algumas pessoas acham que é de graça.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Não, é de graça para o partido.

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - Para o partido.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Ele não precisa comprar o horário. É gratuito nesse sentido. Fiz a observação da possibilidade da compensação.

Então, por que a Justiça Eleitoral no Brasil? Porque a história mostrou que é o melhor sistema de organizar eleições. Continuo pensando assim. A Justiça Eleitoral é extremamente respeitada no Brasil e no exterior. E há o sistema de recursos, que pode corrigir eventuais incorreções de uma interpretação ou de uma aplicação que tenha sido exacerbada.

Aproveito a oportunidade e respondo a questão da urna eletrônica. Isto a experiência também nos mostra: quantos e quantos Parlamentares que aqui estão hoje não estariam se não fosse a urna eletrônica? Vamos falar com a franqueza necessária. Quantos não teriam perdido o mandato porque, no sistema anterior, haveria desvio das pilhas de contagem de votos para determinadas situações. A história mostra isso. V.Exa. conhece isso melhor do que eu. A urna eletrônica tem-se mostrado extremamente segura. É evidente que ninguém vai dizer: é



impossível, não existe. Mas ela se tem mostrado segura. Ao longo da história, eu conheço uma ou duas contestações, pedidos de recontagem de voto de urna eletrônica.

Os partidos têm acesso. O sistema não é colocado em rede. Os fiscais podem acompanhar aquilo do começo ao fim. É preciso também dizer algo: os partidos têm de ter fiscal em cada sessão eleitoral. Os partidos têm esse direito. O candidato, individualmente, tem direito de nomear um fiscal dele. Cada qual de V.Exas., quando disputam uma eleição, pode indicar um fiscal da campanha para acompanhar todo o sistema, desde a criação do sistema até a sua implementação na urna, os transportes, a abertura do sistema no dia da eleição e a finalização. Esse sistema, mais seguro do que ele se desconhece no mundo.

Então, eu defendo a Justiça Eleitoral, eu defendo a urna eletrônica. Elas se mostraram absolutamente importantes para que o voto dado seja efetivamente o voto computado e para que as disputas eleitorais se deem em harmonia. Mas já fiz a crítica — por isso não vou voltar a fazê-lo — de que, muitas vezes, a Justiça acaba cassando em demasia. Eu já disse isso, não vou ser repetitivo.

Lembro uma declaração do ex-Ministro Humberto Gomes de Barros, que foi Corregedor do TSE. Já se aposentou. Participou do TSE ao longo de 2002, 2003 e 2004. Nunca votou para cassar alguém. Agiu assim apenas num único caso, em que estava realmente provado que houve a corrupção eleitoral e a fraude, a compra de votos. E todo o mundo comentava na comunidade jurídica eleitoral: *“Quando ele vai cassar alguém? Por que ele tem esse comportamento?”* E ele, no ofício judicante, sempre bastante reservado, não o dizia. No dia da sua despedida — geralmente, no Tribunal, há uma homenagem e são feitas manifestações em relação ao colega que está deixando a magistratura ou o cargo —, S.Exa., ao agradecer, disse o seguinte:

“Eu vou revelar agora — muitos já me perguntaram, mas eu nunca respondi, e essa curiosidade é bastante ampla, tenho certeza, na comunidade jurídica e eleitoral brasileira — o porquê de eu nunca ter cassado. Eu passei 25 anos da minha vida defendendo o voto popular, defendendo a democracia contra um regime de



força. Como é que eu vou me sentir legitimado a cassar alguém? Só se for algo muito excepcional.”

Então, esse é um parâmetro que, a meu ver, serve de prudência para a atuação da Justiça Eleitoral. O mandato popular, como eu já tive a oportunidade de dizer, é dolorosamente disputado pelo ganhador e pelo perdedor. Então, tem que se fazer uma rediscussão.

Respondo uma pergunta — penso que também do Deputado Marcelo — sobre prazo para terminar as ações de impugnação de mandatos. São relevantes, importantes. Como ficar a espada sobre a cabeça de um Governador, de um Prefeito, de um Parlamentar? Eu já citei aqui exemplos concretos, como o caso dos Governos de Estado que tinham, contra os seus Chefes de Estado, ações na Justiça, que pleitearam a Unidade da Federação sediar a Copa do Mundo, e não conseguiram. Ninguém sabe quem vai estar ali amanhã ou depois.

E há o segredo de Justiça, há um único veículo, que é a ação de impugnação de mandato eletivo, que não significa a inconstitucionalidade material daqueles dispositivos, mas é o processo a ser reunido em um âmbito só. Também defendo, vou fazê-lo na Comissão que presido. É um colegiado de 20 membros. Tenho a honra de presidi-lo e, evidentemente, tenho que atuar dentro dos princípios democráticos. Vou defender naquela comissão que se estabeleça um prazo para que se julgue isso e que esse processo, efetivamente, cumpra a Constituição brasileira. Também vou defender que o processo corra em segredo de Justiça. Isso é uma ordem da Constituição brasileira. Trata-se de cumprir a Constituição.

Quanto a pergunta do Deputado Garotinho, consolidar a Lei Eleitoral é fundamental, é necessário. É esse o motivo pelo qual o Senado da República criou a Comissão que eu tenho a honra de presidir. É este trabalho que estamos preparando: o de consolidar a legislação eleitoral, procurando dar-lhe maior racionalidade. Mas volto a reiterar: o sistema já funciona muito bem. Tem que ser aperfeiçoado? Sempre. Deve ser aperfeiçoado? Deve. Isso implica a necessidade prévia de uma reforma política? Não. Ele pode ser aperfeiçoado dentro das premissas que já existem no Congresso Nacional. Como eu disse, aparenta ter várias contradições sistêmicas. Sem dúvida, este emaranhado de normas — o



Código Eleitoral de 1965, a Lei Complementar de 1964, a Lei Eleitoral de 1997, as várias alterações legislativas feitas desde então — impõe uma organicidade melhor do sistema.

O Judiciário tem de considerar a prudência. Refiro-me ainda a pergunta do Deputado Garotinho. Eu já tive a oportunidade também de enfatizar, em entrevistas e em manifestações públicas, que quem cuida do futuro, na sociedade, é o Parlamento, são V.Exas.; quem cuida do presente é o Poder Executivo; a Justiça cuida do passado. Justiça que torna o passado incerto prejudica a Nação brasileira. O passado tem que ser certo, algo que já ocorreu não pode ser alvo desta pergunta: “*Será que ocorreu?*”. Daí a prudência da ação da Justiça Eleitoral relativamente a mandatos que foram conquistados na dolorosa disputa eleitoral, que foram diplomados, que depois, para serem cassados, têm que ter, sem dúvida nenhuma...

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - O senhor, com essa palavra belíssima — peço até para anotá-la, essa frase é muito bela —, reafirma o princípio da coisa julgada, que foi desrespeitado agora, nas últimas eleições. Eram questões que já haviam sido julgadas, já haviam transitado em julgado. V.Exa. dá uma bela lição de Direito.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - É simples: o Legislativo cuida do futuro, legisla para o futuro; o Executivo cuida do presente...

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - Do presente.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - ...e o Judiciário cuida do passado.

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - Porque o Judiciário — V.Exa. tem toda a razão — só pode julgar aquilo que aconteceu...

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - E não o futuro.

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - E não o futuro.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Não pode tornar o passado incerto. A Justiça é para garantir que aquilo que houve no passado é o certo. A questão das coligações é um exemplo clássico disso. Todo o mundo fez coligação pensando no seguinte: “*Ah, se o governador X ganhar, ele vai chamar aquele Parlamentar, e eu fico sempre ali, como primeiro, segundo suplente, quem sabe eu tenho a chance de conquistar*”. Veio o Judiciário e atuou, em determinado momento. Felizmente,



retomou a prudência, a meu ver, e tornou o passado seguro. Se a decisão das coligações fosse a outra, estaria tornando o passado inseguro, e todos os acordos políticos que foram feitos dentro de uma segurança jurídica cairiam por terra.

Então, é simples assim. Não é nada de extraordinário o que venho dizer aqui.

V.Exa. fez perguntas a respeito da atribuição normativa. Eu penso que o Congresso Nacional deve legislar o máximo. Evidentemente, algumas questões de caráter técnico têm que ser dadas ao Tribunal Eleitoral, para que aja por resoluções, diante da dinâmica. Se nós não tivéssemos isso, trabalharíamos com o paradigma do Código Eleitoral do voto em urna de lona. Então, é evidente que algumas questões de caráter técnico podem ser delegadas por V.Exas. ao Poder Judiciário Eleitoral. E o Poder Judiciário Eleitoral tem que ter prudência e saber que essa delegação não é para interferir no direito de ir e vir, não é para interferir nas obrigações do cidadão ou dos partidos, é para interferir em questões técnicas, por conta da velocidade que existe hoje em termos de tecnologia, de adequações que têm de ser feitas do ponto de vista do mundo moderno em que vivemos.

Quanto mais V.Exas. afirmarem o poder normativo, tanto menor vai ser a possibilidade de, eventualmente, a Justiça Eleitoral interferir no pleito. Por isso eu já respondi aqui: em vez de estabelecer determinadas questões — teto, forma de contribuição em campanhas eleitorais —, em vez de delegar isso para a Justiça Eleitoral, que V.Exas. exerçam a competência legislativa.

Outro item de que me lembrei também: pesquisa eleitoral. É uma questão que estamos discutindo na Comissão Eleitoral e que trago à reflexão de V.Exas. A pesquisa eleitoral é normatizada hoje pela Lei nº 9.504 e deve ser levada à Justiça Eleitoral. Ela é depositada então — os seus critérios, os seus mecanismos de pesquisa — na Justiça Eleitoral, para que ali se dê publicidade aos partidos políticos. Quando uma empresa de comunicação divulga isso, ela diz: “*Pesquisa eleitoral número tal, registrada na Justiça Eleitoral*”. Fica parecendo que a Justiça Eleitoral está dizendo que aqueles são os números que estão...

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Está dando a chancela.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - A chancela. Está dando ali o papel timbrado: “*Esta pesquisa foi feita pela Justiça Eleitoral*”. Digo isso embora eu saiba,



como já declarei aqui, que o povo brasileiro é politizado e sabe distinguir que aquilo é um registro — a maioria. Talvez se possa pensar no sentido de estabelecer um outro mecanismo, de se dar acesso à forma como as pesquisas são feitas, para que elas não tenham, depois, que sair com o timbre da Justiça Eleitoral. Essas empresas de comunicação colocam no jornal, V.Exas. já viram: “*Registrado na Justiça Eleitoral*”. Fica parecendo que a pesquisa é da Justiça Eleitoral.

Em relação a limitar pesquisas, eu penso que o Supremo já decidiu sobre isso, e a transparência é sempre a melhor forma. E aí não se tem que trabalhar com as exceções. É aquela resposta que eu já dei. Eventualmente, pode haver uma distorção aqui ou ali, mas os próprios institutos têm que trabalhar com a sua credibilidade. E aí vai também da maturidade. Hoje, eu penso que o eleitor brasileiro já tem que saber distinguir, eventualmente, algumas distorções que ocorrem ao longo da história; saber distinguir em que pesquisa pode acreditar ou não. Isso está dentro da liberdade de manifestação e de expressão. Penso que alguma limitação normativa, de tempo das pesquisas ou de divulgação, enfrentaria resistências no Supremo, embora eu não possa responder por todos os colegas. Mas, no passado, o Supremo já decidiu pela impossibilidade de limitar a divulgação das pesquisas eleitorais, desde que tenham sido feitas dentro do regramento que a lei impõe.

A respeito do pluralismo político, eu apenas reafirmo o que já falei: defendo, Deputado Protógenes, o pluralismo político. Quanto à necessidade de revisão constitucional, a própria formulação da pergunta de V.Exa. mostra que ela já existe. Na medida em que há mil PECs em tramitação, nós estamos em constante revisão constitucional. É evidente que, quando se fala em revisão, não é da emenda, é da criação de um foro específico, de um parlamento específico para isso.

Eu acho que estamos no momento de maior estabilidade democrática da história republicana brasileira. A Constituição de 1988 foi testada e aprovada: passou por processo de *impeachment* de Presidente; todos os Presidentes da República que exerceram o mandato nesse período passaram por grandes crises, de todo tipo de ordem, crises econômicas, crises políticas, e se mostrou à altura da Nação brasileira, e foi exemplarmente aplicada. Sendo assim, dizer que ela necessita de foro único ou exclusivo de rediscussão significa afirmar que o próprio



Parlamento abre mão do seu poder revisional. Eu penso que é um equívoco criar um outro foro, abrir um processo revisional paralelo ao normalmente existente no Parlamento.

Já existem mil PECs tramitando, já existe, portanto, a revisão constitucional dentro da normalidade. Repactuar a Nação brasileira é abrir uma discussão muito ampla. Nós precisamos fazê-lo? Penso que não. Porque, quando se fala em revisão, fala-se em readequação do pacto nacional.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Ministro, uma brincadeira: se não está fácil manter o foco para se votar uma reforma política, imagine o caso de uma revisão constitucional? (*Riso.*)

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Deixem-me conferir se esqueci de algo. Quanto à recontagem, já respondi. Em relação à base proporcional, é a que eu defendo...

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - Sr. Ministro, já que o senhor está conferindo suas anotações, aproveito a oportunidade para dizer que a pergunta referente à urna eletrônica não foi minha, foi do Deputado Delegado Protógenes. Realmente é um grande avanço, é um modelo. Mas será que encareceria tanto proporcionar a impressão do voto ou estabelecer outro mecanismo de controle, para que o eleitor tenha garantia?

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Este é o problema, a impressão do voto poderia levar a uma fiscalização do...

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - Ou então outro mecanismo de controle. Eu vivi uma situação de perto, em 1982, quando se deu a fraude no sistema PROCONSULT...

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Era o PROCONSULT lá no Rio de Janeiro.

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - Isso. Justamente por causa da informatização. O que ocorria? Nem todos os partidos têm condições de contar com especialistas em sistema. E lá no PROCONSULT era o sistema que estava fraudado. O que dizia o sistema? A cada voto dado — era um comando — ao número 12, que era o do Brizola, transfira-se um para o 25.



O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - É por isso que os sistemas hoje são auditados. Inclusive, todos os partidos políticos têm a possibilidade de acompanhar e fazer essa auditoragem.

Então, como eu já respondi...

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Eu vou insistir no prazo.

O SR. DEPUTADO ANTHONY GAROTINHO - Perdão. Não vou insistir, por causa do nosso Presidente.

O SR. MINISTRO DIAS TOFFOLI - Penso, pela leitura que fiz das minhas anotações, ter respondido a todos os Parlamentares.

Além de agradecer novamente o convite formulado pelo nosso Presidente desta sessão, Deputado Dib, de agradecer ao Relator, o Deputado Henrique Fontana, reafirmo a minha honra em comparecer ao Congresso Nacional. Manifesto o meu respeito a V.Exas., que respondem por este grande valor do Estado Democrático de Direito, que é a democracia, e são legatários do voto popular, que V.Exas., legitimados pelas urnas, obtiveram para representar a Nação brasileira.

Agradeço a todos e me coloco à disposição, quantas vezes for da vontade de V.Exas., para aqui comparecer e debater sobre esses temas. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado William Dib) - Antes de finalizar a nossa audiência pública, eu gostaria de agradecer a presença do Ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, Presidente da Comissão de Juristas criada pelo Senado Federal para a elaboração de anteprojeto do Código Eleitoral.

Muito obrigado, Ministro. Foi uma aula. Acho que mostrou muitos caminhos para a nossa Comissão e contribuiu muito para os trabalhos desta Comissão Especial.

Gostaria de agradecer também a presença da Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais, na pessoa do seu Presidente, Josinaldo Barbosa de Araujo, e de Relindo Schlegel.

Nada mais havendo a tratar, convoco a próxima reunião para o dia 31 de maio, terça-feira, às 14h30min, quando debateremos cláusula de desempenho partidário, federação de partidos, fusão e criação de partidos políticos, em plenário a ser oportunamente informado.



Está encerrada a presente reunião.